



PROJETO DE LEI Nº. 054/2023

Ementa:

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

Data de Apresentação: 07/12/2023

Protocolo: 37.643

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 54/2023

OFÍCIO Nº. 0842/2023-GAP

Protocolo 37643 Envio em 07/12/2023 15:34:42

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Paulo Roberto Pereira
 Presidente da Câmara Municipal
 Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
 19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessões extraordinárias para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às adequações da LDO 2024 e PPA 2022-2025 para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito.

Considerando a proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2024, com a aprovação de crédito, objetos de proposições correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

ATS/TSC/kes
 OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 7 de dezembro de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica”.

De acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as modificações no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO podem ocorrer da seguinte forma:

I - Alteração: quando se tratar de alterações nos programas preexistentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos etc.;

II - Inclusão: quando se tratar de inclusão de programas não previstos inicialmente no PPA ou LDO, que serão agora executados;

III - Exclusão: quando se tratar da exclusão de programas previstos no PPA ou LDO, que não serão mais executados.

No caso em tela, serão promovidas alterações no Anexo IV do PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, que passará a incorporá-las a partir da aprovação desta propositura. O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta propositura.

A inclusão do Projeto 1007 visa compatibilizar o PPA vigente às demais leis orçamentárias para atendimento de demanda do Gabinete do Prefeito para viabilizar os acordos homologados, Processos judiciais nº 1003319-76.2017.8.26.0417 e nº 1003328-04.2018.8.26.0417, para regularização de titularidade do Escola Vail Justiniano de Toledo e o Centro de Especialidades Médicas (CEM), oferecendo melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às adequações da LDO 2024 e PPA 2022-2025 para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito.

Considerando a proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2024, com a aprovação de crédito, objetos de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

proposituras correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO		UN	UNIDADE	20	20	20	20	20	20
SESSÕES LEGISLATIVAS		UN	UNIDADE						

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	UN								UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
010101	CÂMARA MUNICIPAL																		
1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL																		
01	Legislativa																		
031	Ação Legislativa																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
4	DESPESAS DE CAPITAL																		





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Munícipes

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.228.940,76	20	4.491.330,52
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	66.000,00	20	83.823,72	20	102.801,74	20	123.013,34
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA		PUBLICAÇÕES	%	100	7.929,44	100	7.929,44
	010101 CÂMARA MUNICIPAL							
	2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL							
	01 Legislativa							
	031 Ação Legislativa							
	00 A DEFINIR							
	000 A DEFINIR							
	3 DESPESAS CORRENTES							

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA 010101	CÂMARA MUNICIPAL		PUBLICAÇÕES	%	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL								
		01	Legislativa								
			031 Ação Legislativa								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			3 DESPESAS CORRENTES								

Total Geral Financeiro	4.031.197,70	4.293.229,57	4.572.289,49	4.869.488,33
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 4 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	MANUTENÇÃO GERAL	UN	UNIDADE	0	0	0	1	0	0
		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020201	GABINETE DO PREFEITO	1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					UN	0	0,00	1	8.989.267,95	0	0,00	0	0,00
			04	Administração														
			122	Administração Geral														
			00	A DEFINIR														
			000	A DEFINIR														
			4	DESPESAS DE CAPITAL														



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PUBLICAÇÕES										%	100	88.000,00	100	86.500,00	100	90.000,00	100	100.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO																			
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL																			
04	Administração																			
122	Administração Geral																			
00	A DEFINIR																			
000	A DEFINIR																			
3	DESPESAS CORRENTES																			
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PUBLICAÇÕES										%	100	24.000,00	100	45.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO																			
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL																			
04	Administração																			
122	Administração Geral																			
00	A DEFINIR																			
000	A DEFINIR																			
3	DESPESAS CORRENTES																			





Leil: 3412, Data: 01/12/2021 Page 6 of 130

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020201 GABINETE DO PREFEITO 2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR		PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	121.300,00	100	160.000,00	100	170.000,00

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020201 GABINETE DO PREFEITO 2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020201 GABINETE DO PREFEITO 2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR		PARTICIPAÇÃO	%	100	900,00	100	400,00	100	1.100,00	100	1.250,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 8 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.371.500,00	100	1.845.500,00	100	1.520.000,00	100	1.680.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 020202 SECRETARIA										
	2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 9 of 130

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	337.500,00	100	394.500,00	100	380.000,00	100	405.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
		Total Geral Financeiro			3.297.900,00		13.680.467,95		3.854.429,00		4.149.750,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100		100		100	100	100	100
MANUTENÇÃO GERAL											

Ações		Unid. Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria Bem/Produto/Serviço		Unid. Meta 2022		2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF																					
			2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS																				
			04	Administração																				
			122	Administração Geral																				
			00	A DEFINIR																				
			000	A DEFINIR																				
			3	DESPESAS CORRENTES																				





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Público Alvo: Contribuintes

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo:	Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa:	Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo:	Contribuintes

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 17 of 130

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA												5.000,00
	021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO												
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL												
	04 Administração												
	122 Administração Geral												
	00 A DEFINIR												
	000 A DEFINIR												
	3 DESPESAS CORRENTES												
Total Geral Financeiro				6.924.000,00			7.767.000,00			7.776.597,90			8.178.993,08





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 18 of 130

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, veículos pesados, máquinas pesadas, para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CAMINHÕES NOVOS	UN	0	5	2	3	1	1
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100	100
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	0	4	1	2	1	1
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	0	3	1	1	0	1
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	0	1	1	1	0	0
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	0	3	0	2	1	1

[illegible]



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 19 of 130

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, veículos pesados, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 21 of 130

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos ser

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, veículos leves e utensílios para realização dos ser viços.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	100	20.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00			
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM													
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.													
15	Urbanismo													
452	Serviços Urbanos													
00	A DEFINIR													
000	A DEFINIR													
4	DESPESAS DE CAPITAL													
Total Geral Financeiro											7.998.610,00	12.180.668,87	8.004.000,00	8.217.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Metas															
Indicador		Unidade de Medida			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
MANUTENÇÃO EM GERAL		%	PERCENTUAL			100	100	100	100	100	100				
Ações															
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	464.000,00	100	561.000,00	100	510.000,00	100	532.000,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO																
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO															
		04	Administração															
			122	Administração Geral														
				00	A DEFINIR													
					000	A DEFINIR												
						3	DESPESAS CORRENTES											





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	5.000,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA												
021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO												
2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO												
04	Administração												
122	Administração Geral												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA												
021902	DIVISÃO DE URBANISMO												
1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS												
15	Urbanismo												
451	Infra-Estrutura Urbana												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
4	DESPESAS DE CAPITAL												





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 26 of 130

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 27 of 130

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

		PERCENTUAL	%	100	110.000,00	100	125.000,00	100	123.000,00	100	135.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA										
	021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.274.000,00		1.376.000,00		1.463.000,00		1.516.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 28 of 130

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficiente s de preservação do meio ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC		UNIDADE	UNIDADE	0	4	1	2	1	1
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA									EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020501									DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	1013									AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE									
	20									Agricultura									
										606									
										Extensão Rural									
										00									
										A DEFINIR									
										000									
										A DEFINIR									
										4									
										DESPESAS DE CAPITAL									



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															</
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 30 of 130

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL												%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA																				
	2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL																				
	18	Gestão Ambiental																				
		542	Controle Ambiental																			
		00	A DEFINIR																			
		000	A DEFINIR																			
		3	DESPESAS CORRENTES																			

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PERCENTUAL												%	100	21.000,00	100	21.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA																				
	2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL																				
	20	Agricultura																				
		605	Abastecimento																			
		00	A DEFINIR																			
		000	A DEFINIR																			
		3	DESPESAS CORRENTES																			





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 31 of 130

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficiente s de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípes

		MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
	020501 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
	2104 REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL										
	20 Agricultura										
	605 Abastecimento										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro		302.000,00			412.000,00		295.000,00			302.000,00	



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 32 of 130

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN		3682	4200	3682	4000	4100	4200
ALUNOS ATENDIDOS									
MANUTENÇÃ EM GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.						SERVIDORES	%	100	2.200.000,00	100	4.500.000,00	100	2.345.000,00	100	2.410.000,00
	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR																
	12	Educação																
		361	Ensino Fundamental															
		00	A DEFINIR															
		000	A DEFINIR															
		3	DESPESAS CORRENTES															



Florit SC Ltda - Software



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 34 of 130

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN		1922	2400	1922	2050	2300	2400
ALUNOS ATENDIDOS		UN							
MANUTENÇÃO GERAL		%		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCUN		UNIDADE		0	13	3	4	3	3

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA									REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	255.000,00	4	300.000,00	3	150.000,00	3	150.000,00
	020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO																		
	1015 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES																		
	12 Educação																		
	365 Educação Infantil																		
	00 A DEFINIR																		
	000 A DEFINIR																		
	4 DESPESAS DE CAPITAL																		





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 37 of 130

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	2.000.000,00	100	950.000,00	100	2.420.000,00	100	2.530.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL										
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.451.100,00	100	5.344.000,00	100	5.102.000,00	100	5.370.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL										
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 38 of 130

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como pre
conizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	18.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL								
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro				8.766.100,00	9.054.000,00	11.842.000,00	12.398.000,00		



Fiorilli SC Ltda - Software



Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	3861	4011	4011	4000	0	0
ALUNOS ATENDIDOS		UN						
MANUTENÇÃO GERAL		%	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCUN		UNIDADE	0	7	3	5	1	1

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO						REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	205.000,00	5	630.000,00	1	150.000,00	1	0,00
	1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES																
	12	Educação																
		361	Ensino Fundamental															
		00	A DEFINIR															
		000	A DEFINIR															
		4	DESPESAS DE CAPITAL															





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerando a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 41 of 130

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
---	---------------------------------	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerando a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]



Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas															
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE	8000	8600	8000	8000	8400	8600						
PANIFICADORA PAES/DIA		UN	UNIDADE	1000	3000	3000	6000	3400	3600						
Ações															
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.538.000,00	100	2.835.000,00	100	2.910.000,00
020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO														
2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
	12	Educação													
	306	Alimentação e Nutrição													
	00	A DEFINIR													
	000	A DEFINIR													
	3	DESPESAS CORRENTES													
Total Geral Financeiro											2.538.000,00	2.728.000,00	2.835.000,00	2.910.000,00	





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder publico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	UNIDADE	250	450	450	450	450	450
ALUNOS UNIVERSITARIOS									
MANUTENÇÃO EM GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1										MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	500.000,00	100	700.000,00	100	730.000,00

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA																			
020201																			
GABINETE DO PREFEITO																			
2046																			
AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS																			
04																			
Administração																			
122																			
Administração Geral																			
00																			
A DEFINIR																			
000																			
A DEFINIR																			
3																			
DESPESAS CORRENTES																			





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 45 of 130

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

		MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.200,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020206 POLO UNIVESP 2100 MANUTENÇÃO UNIVESP 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES												
Total Geral Financeiro											512.500,00	712.500,00	743.200,00



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		TON	TONELADA	29	30	30	28	30	30
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PROJETOS AMBIENTAIS									

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA									MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	419.545,56	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021501									DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	1030									ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
	15									Urbanismo									
										542									
										Controle Ambiental									
										00									
										A DEFINIR									
										000									
										A DEFINIR									
										4									
										DESPESAS DE CAPITAL									





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 48 of 130

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE											
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS											
	18	Gestão Ambiental											
	542	Controle Ambiental											
	00	A DEFINIR											
	000	A DEFINIR											
	4	DESPESAS DE CAPITAL											
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE											
	2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM											
	15	Urbanismo											
	542	Controle Ambiental											
	00	A DEFINIR											
	000	A DEFINIR											
	3	DESPESAS CORRENTES											





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 49 of 130

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.820.000,00	100	3.011.000,00	100	2.916.000,00	100	3.060.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	15	50	20	35	40	50
CONTINGENTE GCM		UN						
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA									%	100	178.500,00	100	269.500,00	100	210.000,00	100	225.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS																	
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE																	
04	Administração																	
122	Administração Geral																	
00	A DEFINIR																	
000	A DEFINIR																	
3	DESPESAS CORRENTES																	





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 54 of 130

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANSPORTES								
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	691.500,00	100	913.500,00	100	745.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANSPORTES								
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
06	Segurança Pública								
181	Policimento								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 56 of 130

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL									
		%									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO										
04	Administração										
125	Normalização e Fiscalização										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL										
06	Segurança Pública										
182	Defesa Civil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 57 of 130

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	10.000,00	100	1.000,00	100	3.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
06	Segurança Pública								
182	Defesa Civil								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	100.000,00	100	100.000,00	100	250.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA								
06	Segurança Pública								
181	Policimento								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 58 of 130

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	271.000,00	100	351.000,00	100	321.000,00	100	346.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS										
04	Administração										
125	Normalização e Fiscalização										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	6.000,00	100	2.500,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS										
04	Administração										
125	Normalização e Fiscalização										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.622.300,00		2.220.020,00		1.890.000,00		1.994.500,00





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	PERCENTUAL	0	10	13	10	10
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UN	UNIDADE	0	3	1	0	1

Ações

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 60 of 130

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	810.500,00	100	1.080.500,00	100	845.000,00	100	880.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC 2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC 2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				820.500,00		1.090.500,00		848.000,00		900.000,00	



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 61 of 130

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%		100	100	100	100	100	100
ATRATIVOS TURÍSTICOS		PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
EVENTOS E FESTAS		UN		0	6	6	11	6	6
INFRAESTRUTURA TURISTICA		%		100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801									%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	3.500,00	100	10.000,00
DIVISÃO DE TURISMO - DETUR											MANUTENÇÃO GERAL								
1020 INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO																			
23 Comércio e Serviços																			
695 Turismo																			
00 A DEFINIR																			
000 A DEFINIR																			
4 DESPESAS DE CAPITAL																			



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 62 of 130

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios												
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL				%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	8.000,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR											
	1021 INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL				%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR											
	1022 ATRATIVOS TURISTICOS											
	23 Comércio e Serviços											
	695 Turismo											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 63 of 130

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

[illegible][illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 66 of 130

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios											
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
	2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO									
	23	Comércio e Serviços									
	695	Turismo									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
	2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
	23	Comércio e Serviços									
	695	Turismo									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro			2.303.500,00	4.086.686,00	2.599.000,00	2.736.000,00					



Florili SC Ltda - Software



Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS		UN	0	7	7	14	7	7
EQUIPES MANTIDAS		UN	25	25	25	25	25	25
FORMAÇÃO ESPORTIVA		%	100	100	100	100	100	100
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS		UN	0	5	1	2	0	2

Ações		Unid.Orçam.	Proj.Ativ	Função	SubFun.	Fon.Gr.	Fon.Cód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL							UN	1	5.000,00	2	500.000,00	0	0,00	2	8.000,00
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS															
		27	Desporto e Lazer															
		812	Desporto Comunitário															
		00	A DEFINIR															
		000	A DEFINIR															
		4	DESPESAS DE CAPITAL															





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Público Alvo: Municípios

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL										%	100	81.000,00	100	81.000,00	100	90.000,00	100	91.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL																			
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS																			
27	Desporto e Lazer																			
812	Desporto Comunitário																			
00	A DEFINIR																			
000	A DEFINIR																			
3	DESPESAS CORRENTES																			

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL										%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL																			
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS																			
27	Desporto e Lazer																			
812	Desporto Comunitário																			
00	A DEFINIR																			
000	A DEFINIR																			
4	DESPESAS DE CAPITAL																			





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 70 of 130

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	387.500,00	100	325.000,00	100	348.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA										
	020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				1.552.500,00				2.647.500,00		1.738.500,00	
										1.804.000,00	





Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE									
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDIC UN			UNIDADE	2	3	2	2	3	3
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENS/UN			UNIDADE	12000	12000	12000	132000	12000	12000

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.388.026,00	100	3.065.500,00	100	2.680.000,00	100	2.710.000,00
	2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA																	
	10	Saúde																	
		303	Suporte Profilático e Terapêutico																
		00	A DEFINIR																
		000	A DEFINIR																
		3	DESPESAS CORRENTES																





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 72 of 130

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.
Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.
Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10 Saúde 303 Suporte Profilático e Terapêutico 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				2.393.026,00		3.070.500,00		2.688.000,00		2.720.000,00	



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 73 of 130

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municipais e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2022	2023	2024	2025
Indicador		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE UN	UNIDADE	0		0		0	1	0	0
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%		PERCENTUAL	100		100		100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE UN			UNIDADE	0		8		2	2	2	2

Ações		Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						UNIDADES REFORMADAS/AMPI UN	2	2	55.000,00	2	55.000,00	2	30.000,00	2	45.000,00
	1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE																
	10	Saúde																
		122	Administração Geral															
		00	A DEFINIR															
		000	A DEFINIR															
		4	DESPESAS DE CAPITAL															



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integridade, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

		UNIDADES DE SAÚDE		UN	0	0,00	1	1.058.690,91	0	0,00	0	0,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA											
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
	1029 CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE											
	10 Saúde											
	122 Administração Geral											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
		MANUTENÇÃO GERAL		%	100	42.000,00	100	42.000,00	100	49.000,00	100	56.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA											
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
	2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE											
	10 Saúde											
	122 Administração Geral											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	3 DESPESAS CORRENTES											





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 75 of 130

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integridade, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		1.840.000,00		100		2.323.000,00		100		2.050.000,00		100		2.150.000,00	
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2035	SUORTE ADMINISTRATIVO	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES						
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2035	SUORTE ADMINISTRATIVO	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL						



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 76 of 130

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integridade, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

		SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	3.900.000,00	100	4.180.000,00	100	4.260.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR 10 Saúde 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					5.750.500,00		7.392.190,91		6.316.000,00		6.526.000,00



Florili SC Ltda - Software



Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL									

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	%	100	37.000,00	100	37.000,00	100	43.000,00	100	43.200,00
MANUTENÇÃO GERAL																		
000 A DEFINIR																		
3 DESPESAS CORRENTES																		





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 78 of 130

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	2.500,00	100	1.000,00	100	1.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										1.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES										4.200,00



Fiorilli SC Ltda - Software



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)



Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PROCESSOS JUDICIAIS									

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR						MANUTENÇÃO GERAL	%	100	708.000,00	100	913.000,00	100	734.000,00	100	742.000,00

2079 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02 Judiciária

061 Ação Judiciária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES





Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
PAGAMENTO PASEP		%	100	100	100	100	100	100
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS		%	100	100	100	100	100	100
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA		%	100	100	100	100	100	100
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF		%	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA									PAGAMENTOS	%	100	8.500.745,75	100	10.070.000,00	100	9.150.000,00	100	9.320.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO																		
	0001 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS																		
	28 Encargos Especiais																		
	846 Outros Encargos Especiais																		
	00 A DEFINIR																		
	000 A DEFINIR																		
	3 DESPESAS CORRENTES																		





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Público Alvo: Servidores e Credores



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.
Público Alvo: Servidores

Metas															
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022	2023	2024	2025				
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100	100				
Ações															
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL								TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	2.199.158,83	100	2.308.400,00	100	2.430.066,83	100	1.715.000,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------	---	-----	--------------	-----	--------------	-----	--------------	-----	--------------





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas						
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024
AGENTE COMUNITARIO	UN	42	52	42	78	52
DIABETICOS CADASTRADOS NO E SUS UN	UNIDADE	25	50	35	3500	50
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UNIDADE	9	10	9	9	10
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	9	12	9	18	12
EXAME CITOPATOLOGICO	UN	30	40	35	5000	40
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSL UN	UNIDADE	125	180	160	700	180
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UNIDADE	20	50	30	8000	50
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	100	100	100	100	100

Unid. Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024
ações													



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 88 of 130

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: municípios

		MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	100	11.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2088 MAIS MÉDICOS 10 Saúde 301 Atenção Básica 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 10 Saúde 301 Atenção Básica 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.608.000,00	100	8.360.000,00	100	8.490.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	55.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	7.521.977,55	100	8.126.000,00	100	7.852.000,00	100	7.960.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

		SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	18.000,00	100	20.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				15.497.977,55	16.904.000,00	16.350.000,00	16.501.000,00				





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
ATENIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE	2700	3600	3600	5040	3600	3600
CONSULTAS MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	22000	2400	2400
EXAMES MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	7128	2400	2400
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	UNIDADE	69	59	65	120	59	59
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								ATENIMENTO	%	100	11.430.000,00	100	12.050.000,00	100	12.540.000,00	100	12.860.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																	
	2027 PARCEIROS DO SUS - MAC																	
	10 Saúde																	
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
	00 A DEFINIR																	
	000 A DEFINIR																	
	3 DESPESAS CORRENTES																	





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 92 of 130

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

			ATENIMENTO	%	100	780.000,00	100	1.635.000,00	100	835.000,00	100	890.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA											
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA											
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	3 DESPESAS CORRENTES											





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 95 of 130

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	405,97	100	28,61	100	750,00	100	1.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.723.356,51	100	1.970.454,63	100	2.060.000,00	100	2.180.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 96 of 130

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.900,65	100	1.775,01	100	3.500,00	100	5.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2113 ADE DIGITAL 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	2.804,03	0	0,00	0	0,00



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 97 of 130

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA										0	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA														
	2113 AME DIGITAL														
	04 Administração														
	122 Administração Geral														
	00 A DEFINIR														
	000 A DEFINIR														
	4 DESPESAS DE CAPITAL														

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA										0	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA														
	2113 AME DIGITAL														
	10 Saúde														
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
	00 A DEFINIR														
	000 A DEFINIR														
	3 DESPESAS CORRENTES														

Total Geral Financeiro											18.074.097,00	20.151.977,07	19.994.250,00	20.671.500,00	





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 98 of 130

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		PERCENTUAL		84,9	95	95	80	95	95
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 AN	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
CURA TURBERCULOSE	UN	UNIDADE		15	9	9	800	9	0
DST NOTIFICADOS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		PROPOR FORMULA		14,86	11,74	11	2	11	11,74
MORTALIDADE INFANTIL									

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA									SERVIÇOS	%	100	534.000,00	100	619.000,00	100	575.000,00	100	584.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																		
2032	ACÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE																		
10	Saúde																		
304	Vigilância Sanitária																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
3	DESPESAS CORRENTES																		



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 99 of 130

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	7.500,00	100	6.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	1.634.000,00	100	2.414.000,00	100	1.702.000,00	100	1.795.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					2.203.000,00		3.068.000,00		2.299.500,00		2.403.000,00





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 101 of 130

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

----- Público Alvo: MUNICÍPIOS -----

Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN	1858	1928	1858	1900	1910	1928
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100	100
NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAI	UN	7	7	7	7	7	7
REPASSE A ENTIDADE	UN	2	2	2	1	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
REPASSES SUBVENÇÕES																	
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																	
2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES																	
08 Assistência Social																	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente																	
00 A DEFINIR																	
000 A DEFINIR																	
3 DESPESAS CORRENTES																	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								%	100	550.694,14	100	569.394,14	100	608.000,00	100	612.000,00



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 102 of 130

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes; em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 103 of 130

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 104 of 130

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social. no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 105 of 130

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



Florili SC Ltda - Software



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 106 of 130

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social. No intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo:	MUNICÍPIOS
1	MUNIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES
	FORTELECIMENTO DE VÍNCULO % 100 128.000,00 100 128.000,00 100 6.000,00 100 143.000,00 100 148.000,00
1	MUNIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL
	FORTELECIMENTO DE VÍNCULO % 100 8.000,00 100 8.000,00 100 8.000,00 100 8.000,00



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 107 of 130

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 108 of 130

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



Florili SC Ltda - Software



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 109 of 130

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08	Assistência Social								
		241	Assistência ao Idoso							
		00	A DEFINIR							
		000	A DEFINIR							
		3	DESPESAS CORRENTES							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08	Assistência Social								
		241	Assistência ao Idoso							
		00	A DEFINIR							
		000	A DEFINIR							
		4	DESPESAS DE CAPITAL							



Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2111	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
				00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	000	A DEFINIR
				3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral Financeiro									
					2.348.194,14				2.515.294,14
									2.649.500,00
									2.758.100,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN		140	140	140	160	140	140
ATEDIMENTOS		UN	UNIDADE	140	140	140	160	140	140
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIA	UN	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
REPASSE A ENTIDADES	UN	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1

Ações		Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS						REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	255.100,00	0	259.500,00	100	297.000,00	100	302.000,00
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES															
		08	Assistência Social															
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente														
			00	A DEFINIR														
				000	A DEFINIR													
					3	DESPESAS CORRENTES												





Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								





Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 115 of 130

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
							00	A DEFINIR	000
								4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral Financeiro				786.100,00	730.500,00	855.000,00	0	0,00	0,00
Total Geral Financeiro				786.100,00	730.500,00	855.000,00	0	0,00	0,00





Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022		2023		2024		2025	
Indicador		UN	UNIDADE	3		3		3		3		3		3	
REPASSE A ENTIDADES															

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	105.179,68	100	107.779,68	100	112.000,00	100	115.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES															
		08	Assistência Social														
			241	Assistência ao Idoso													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										





Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
			REPASSES SUBVENÇÕES	%					
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 118 of 130

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social. No intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro							501.005,86	548.012,11	537.000,00
									547.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 119 of 130

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	%	1967	100	1802	100	1967	1200	19780	1802
ATENDIMENTOS											
MANUTENÇÃO GERAL											

Ações		Unid. Orçam.		Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF														

08	Assistência Social																		
244	Assistência Comunitária																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
3	DESPESAS CORRENTES																		



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 120 of 130

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 121 of 130

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2109	BENEFÍCIO EVENTUAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 122 of 130

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	021101	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
							00	A DEFINIR	000
									3
									DESPESAS CORRENTES
Total Geral Financeiro									
292.000,00									
264.000,00									
305.700,00									
312.850,00									



Florili SC Ltda - Software



Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022	2023	2024	2025
Indicador		%	AÇÕES			100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO GERAL											
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES		UN		0	2	1	1	1	1	1	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022 Meta 2023	2023 Meta 2024	2024 Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	100
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS												
	1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS												
	08	Assistência Social												
	244	Assistência Comunitária												
	00	A DEFINIR												
	000	A DEFINIR												
	4	DESPESAS DE CAPITAL												





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 124 of 130

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 125 of 130

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 126 of 130

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Fiorilli SC Ltda - Software



Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro									
								1.809.000,00	2.440.850,00
								1.856.500,00	1.909.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.
Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.
Público Alvo: Municípes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA				Reserva de Contingencia	%	100	3.030.000,00	100	4.400.000,00	100	1.650.000,00	100	1.750.000,00
				99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência													
				00	A DEFINIR													
				000	A DEFINIR													
				9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 129 of 130

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.
Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.
Público Alvo: Municípes

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingencia	%	100	1.213.941,17	100	15.995.870,45	100	711.056,38	100	457.669,77
	030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
	99 Reserva de Contingência										
	997 Reserva de Contingência - RPPS										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Total Geral Financeiro					4.243.941,17		20.395.870,45		2.361.056,38		2.207.669,77



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 06/12/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 130 of 130

Resumo Geral				
	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	191.198.499,56	252.552.517,07	210.999.400,00	218.200.050,00
Total Geral do PPA:	872.950.466,63			





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.412, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso XIV do art. 70 e inciso I e § 1º do art. 297 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O PPA 2022-2025 estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta lei.

§ 2º O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ou aumentos ou diminuições dos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais) no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

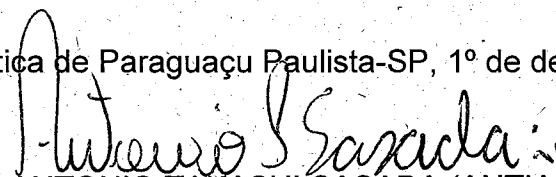
Lei nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 Fls. 2 de 2

Art. 5º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

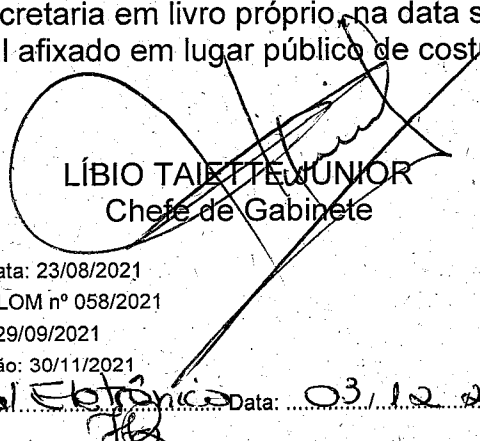
Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIZETE JUNIOR
 Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02873/2021 Data: 23/08/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 058/2021

Protocolo Câmara: 32486/2021 Data: 29/09/2021

Autógrafo: 070/2021 Data de Aprovação: 30/11/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 03/12/2021 Edição: 204/p.7

Visto do servidor responsável: _____

Planilha1

	Origem	Valor Original	Dedução	Valor Final
Processo 1003319-76.2017.8.26.0417	Tributos	R\$ 2.708.166,20	R\$ 2.353.076,17	R\$ 355.090,03
	Saldo em favor			R\$ 500.000,00
Processo 1003328-04.2018.8.26.0417	Tributos	R\$ 8.134.177,92	0	R\$ 8.134.177,92
	Total	R\$ 10.842.344,12		R\$ 8.989.267,95

Fonte: Departamento de Planejamento,06/12/2023



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 9 **Lei: 000** **Data da Lei: 06/12/2023**
Justificativa: ADEQUAÇÃO DA LDO E PPA PARA REGISTRO DO PROCESSO 1003319-76.2017.8.26.0417 e 1003328-04.2018.8.26.0417
Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Metas do Programa

Indicador	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	Situação
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0	0	0	1	0	0	INCLUSÃO
Total:	0	0	0	1	0	0	

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020201	04	122	1007	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:							0,00		8.989.267,95		0,00		0,00	



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Processo nº 1003319-76.2017.8.26.0417

O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Ricardo Mitsuo Marubayashi, Fernando Marubayashi e Espólio de Osvaldo Massuo Marubayashi, nos autos supra, vêm por seus Advogados, informar que se compuseram amigavelmente, nos termos seguintes.

Considerando os termos da avaliação da lavra do I. Perito Dr. Marcos Cação Cambraia, bem como as implicações com a titularidade das obras referentes ao CEM - Centro de Especialidades Médicas e Escola Vail Toledo, que compõe apuração de contas junto ao Contrato de Repasse OGU MCT 0269423-81/2008 - SIAFI 642483/2008 - Implantação de Centro de Acesso e Tecnologias para Inclusão Social (CATIS), Processo 2500.001961/2010-42-Proposta número 44547305000109005-Construção Unidade de Pronto e Atendimento (UPA) e Processo 25000.227525/2013-44-Proposta 44547305000113001- Aquisição de Equipamento e Material Permanente, o Município entendeu em firmar o presente acordo, para incorporação da área descrita na inicial, em seu patrimônio, com o pagamento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e a quitação do IPTU da área em comum até dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-000 - Tel. (18) 3361-9100 - Fax (18) 3361-1331



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Para tanto, informam as partes, que os autores deram início as conversas para acordó nestes autos, valendo-se do permissivo da lei complementar nº 287/2023, que trata de isenção no pagamento do IPTU.

As partes reconhecem que as ruas: Marginal Jornalista Carlos Lacerda; Irmãos Vilas Boas; Presidente Juscelino e Polidoro Simões guarnecem as quadras n.ºs 0122, 0132, 0124, 0133, 0058 e 0057, são áreas ocupadas pelo município e de propriedade dos autores em condomínio com os demais coproprietários, herdeiros de Hissagy Marubayashi.

É de sabença das partes que além dos logradouros já implantados que ocupam área superficial de 10.851,15 m², o município ocupa uma das quadras (n.º 0124) onde está locado o imóvel próprio para a Escola, denominado Colégio Vail Toledo e onde foi construído o prédio para abrigar a CEM (Centro de Especialidades Médicas), que ocupa, este último, a área superficial de 2.159,40 m².

Além disso, também faz parte da presente transação os imóveis de matrículas n.s 29.235 (cadastros municipais n.ºs 01104420, 01104430, 01104550, 01104560, 01104570, 01104580, 01104600 e 01104650) e 29.236 (cadastro municipal n.º 01104410), ambas do SRI local, sobre os quais também pendem débitos de IPTU.

Como efeito disso, os imóveis objetos da lide e aqueles descritos acima, possuem uma dívida de IPTU desde o ano de 1990 a 2023, no montante total de R\$ 5.362.437,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais), conforme discriminado em relatório anexo, sendo que, para pagamento à vista equivalente a R\$ 355.545,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil, **Prefeitura Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-000 - Tel. (18) 3361-9100 - Fax (18) 3361-1331**



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), e segundo o laudo pericial, os autores seriam credores do montante, sem atualização, de R\$ 922.500,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo o total de R\$ 3.690.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil reais).

Considerando que o presente acordo se refere a 25% (vinte e cinco por cento) – percentual do qual os autores são titulares – deve ser levado em conta o valor do crédito dos autores no importe de R\$ 1.340.609,00 (um milhão trezentos e quarenta mil, seiscentos e nove reais), sendo que à vista este valor equivale a R\$ 355.545,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), equivalente a 25% da dívida de IPTUs.

Verifica-se assim, que a dinâmica entre crédito e débito, resulta num saldo em favor dos autores da monta de R\$ 566.954,30 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Contudo, o valor a ser pago em favor dos autores é da monta R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será pago pelo Município à vista, em moeda corrente nacional, e em parcela única em até 5 dias da homologação do presente acordo, através de depósito judicial na presente demanda, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo descumprimento.

Desta forma, cotejados crédito e débito um do outro e, levando-se em conta os termos da lei de isenção de que tratamos, resolvem por requerer a HOMOLOGAÇÃO do presente acordo, nos termos do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil.

Prefeitura Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-000 - Tel. (18) 3361-9100 - Fax (18) 3361-1331



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Com a concretização do referido acordo, ocorrendo a compensação entre créditos e débitos, o Município outorga ao autor a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação no que diz respeito à integralidade dos débitos tributários mencionados e discriminados no relatório aqui anexo, o que compreende, inclusive, as execuções fiscais em trâmite, em relação às quais o Município Réu assume a obrigação de comunicar, em cada uma delas, a celebração do presente acordo e requerer a sua extinção, de modo que se compromete a nada mais exigir, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo, dos autores, em relação aos referidos débitos.

A obrigação de comunicar a celebração do presente acordo e requerer a extinção das execuções fiscais deverá ser cumprida pelo Município em até 5 dias úteis, após a homologação deste acordo, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo descumprimento.

Eventuais custas, despesas processuais serão de responsabilidade integral e exclusiva do Município Réu, não só na presente demanda mas, também, nas execuções fiscais relacionadas aos débitos abrangidos por este acordo, de modo que nada será repassado ou cobrado dos Autores a este título. No que diz respeito aos honorários advocatícios, tanto contratuais quanto de sucumbência, serão suportados por cada parte diretamente junto a seus procuradores.

Importante mencionar que através do procedimento de número CR OGU MCT 0269423-81/2008, Proposta 44547305000109005 e Proposta 44547305000113001 junto aos respectivos Convênios, o Município corre o risco de ser condenado a devolver vultuosa quantia em dinheiro, estimada em R\$ 9.409.512,38,

Prefeitura Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-000 - Tel. (18) 3361-9100 - Fax (18) 3361-1331

[Handwritten signatures and initials]



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

por conta da não regularização da titularidade da área em que foram construídas a Escola Vail Justiniano Toledo e o CEM - Centro de Especialidades Médicas, na área expropriada.

Considerando ainda, que os demais herdeiros do espólio de Hissagy Marubayashi já firmaram acordo com o Município, conforme se vê nos respectivos autos, com o presente acordo, considerar-se-á que todas as partes se compuseram para pôr fim a todos os processos envolvendo as indenizações por desapropriação indireta sobre a área.

Além disso, com a regularização aqui tratada, os autores além de se comprometerem a manter a quitação do imposto no ano de 2024 em diante, poderão destinar a área à sua função social e fomentar a construção civil e negócios, já que se trata de área com evidente vocação comercial para imóvel residencial.

Requerem a homologação da transação com a dispensa do município de realizar de realizar as transferências as transferências legais para as rubricas da saúde e da educação, na medida em que o pagamento aqui acordado beneficia diretamente a regularização da área de Centro de Especialidades Médicas (CEM) e da Escola Colégio Vail Justiniano Toledo.

→ O Município se compromete a destacar o pagamento da cota parte do IPTU dos autores, a partir de 2024, possibilitando o pagamento desta mesma cota parte independentemente da dos demais coproprietários.

Prefeitura Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-000 - Tel. (18) 3361-9100 - Fax (18) 3361-1331



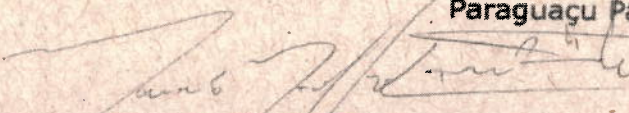
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Para o efeito da homologação deste acordo, requer a V. Excelência, digne de intimar o Ministério Público do Estado de São Paulo, a vista do interesse público direto, a fim de se manifestar sobre a higidez e legalidade do presente acordo.

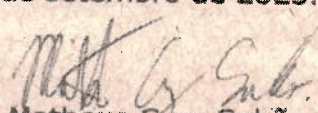
Após a manifestação ministerial, requer a homologação do acordo, nos termos em que pactuados.

P. deferimento.

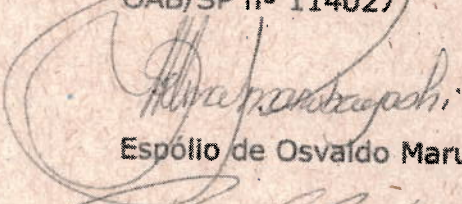
Paraguaçu Paulista, 22 de setembro de 2023.

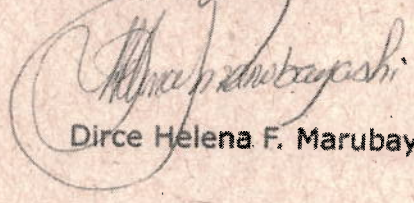

Marcelo Maffei Cavalcante

OAB/SP nº 114027

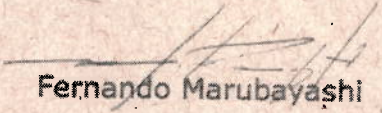

Matheus Cury Sahão

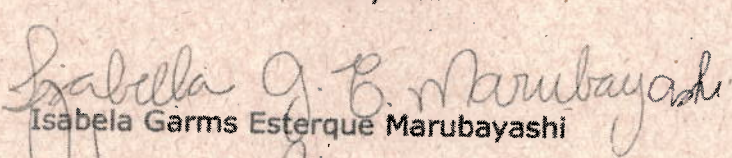
OAB/PR 57.997

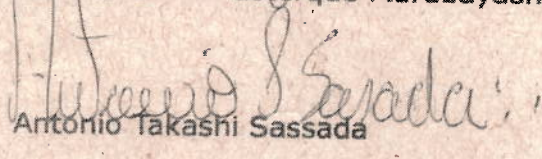

Espólio de Osvaldo Marubayashi

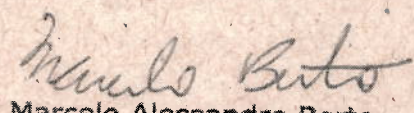

Dirce Helena F. Marubayashi


Ricardo Mitsuo Marubayashi


Fernando Marubayashi


Isabela Garms Esterque Marubayashi


Antonio Takashi Sassada


Marcelo Alessandro Berto
Diretor da Procuradoria Jurídica

**Prefeitura Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-000 - Tel. (18) 3361-9100 -
Fax (18) 3361-1331**

3ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista
Autos nº 1003319-76.2017.8.26.0417

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Fl. 483: Como ora se debatem questões patrimoniais por partes plenamente capazes, não vislumbro nestes autos interesse que justifique a atuação do Ministério Público como fiscal da lei, em atenção às novas atuais diretrizes normativas deste órgão, em especial, o disposto pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e art. 178 do Código de Processo Civil.

Nesses termos e com amparo no quanto consignado pelo Ato Normativo nº 1167/19-PGJ-CGMP declino de me manifestar no feito, uma vez que não se mostram presentes os requisitos para que nele haja a intervenção do Ministério Público.

Paraguaçu Paulista, 27 de setembro de 2023.

Renata Giantomassi Gomes
Promotor(a) de Justiça

Ricardo Abe Naloto
Analista Jurídico do Ministério Público



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:

'01104700','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','01104420','01104570','0110

Data Emissão: 06/12/2023
Hora: 15:52:07
Exercício: 2023
Usuário: LARISSA
Página(s): 1 de 1

Contribuinte: HISSAGY MARUBAYASHI ESPÓLIO

CPF/CNPJ: 013.463.508-68

Endereço: POLIDORO SIMOES, R, Nº 0 Comple: CEP: 19700133 Bairro: JARDIM TENIS CLUBE

Sector: 16 Quadra: 0057 Lote: 0013

Matricula: 1600570013 0000

Cadastro: 01104600

Mod	Tipo	Receita	Divida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
1	0	Imposto Predial	78632	2001	1.996,50	0,00	5.794,60	155,80	20.919,00	0,00	28.865,90
1	0	Imposto Predial	113502	2001	5.713,40	0,00	16.582,30	445,90	59.864,06	0,00	82.605,66
1	0	Imposto Predial	135846	2001	6.435,20	0,00	18.677,30	502,20	67.426,95	0,00	93.041,65
1	0	Imposto Predial	237564	2001	1.667,40	0,00	4.839,40	130,10	17.470,73	0,00	24.107,63
1	1	Imposto Predial	47239	2002	1.989,30	0,00	5.104,30	141,90	18.180,93	0,00	25.416,43
1	1	Imposto Predial	172399	2002	1.661,30	0,00	4.262,70	118,50	15.183,22	0,00	21.225,72
1	1	Imposto Predial	196095	2002	6.411,70	0,00	16.451,70	457,30	58.598,82	0,00	81.919,52
1	0	Imposto Predial	248987	2002	5.692,50	0,00	14.606,30	406,00	52.025,81	0,00	72.730,61
1	0	Imposto Predial	97222	2003	6.454,20	0,00	13.998,40	409,10	50.006,50	0,00	70.868,20
1	0	Imposto Predial	146761	2003	7.263,40	0,00	15.753,40	460,30	56.276,09	0,00	79.753,19
1	0	Imposto Predial	149252	2003	2.288,10	0,00	4.962,60	145,00	17.727,96	0,00	25.123,66
1	0	Imposto Predial	226223	2003	1.919,10	0,00	4.162,30	121,60	14.868,99	0,00	21.071,99
1	0	Imposto Predial	264616	2004	7.942,20	0,00	15.084,80	460,50	53.537,75	0,00	77.025,25
1	0	Imposto Predial	269085	2004	7.059,00	0,00	13.407,30	409,30	47.584,17	0,00	68.459,77
1	0	Imposto Predial	284609	2004	2.511,70	0,00	4.770,50	145,60	16.931,18	0,00	24.358,98
1	0	Imposto Predial	290721	2004	2.109,00	0,00	4.005,70	122,30	14.216,60	0,00	20.453,60
1	0	Imposto Predial	117754	2005	7.576,70	0,00	12.839,60	408,30	45.017,85	0,00	65.842,45
1	0	Imposto Predial	128558	2005	2.682,20	0,00	4.545,30	144,60	15.936,60	0,00	23.308,70
1	0	Imposto Predial	131021	2005	8.527,30	0,00	14.450,50	459,60	50.665,96	0,00	74.103,36
1	0	Imposto Predial	132935	2005	2.248,70	0,00	3.810,70	121,20	13.360,90	0,00	19.541,50
1	0	Imposto Territorial	47371	2006	5.209,80	0,00	8.072,20	265,60	27.692,91	0,00	41.240,51
1	0	Imposto Territorial	53717	2006	4.070,00	0,00	6.306,10	207,50	21.634,26	0,00	32.217,86
1	0	Imposto Territorial	197158	2006	10.240,30	0,00	15.866,50	522,10	54.432,74	0,00	81.061,64
1	0	Imposto Territorial	212260	2006	3.494,40	0,00	5.414,30	178,20	18.574,62	0,00	27.661,52
1	0	Imposto Territorial	281595	2006	1.001,00	0,00	1.551,00	51,00	5.320,86	0,00	7.923,86
1	0	Imposto Territorial	58487	2007	3.564,20	0,00	5.246,30	176,20	17.312,62	0,00	26.299,32
1	0	Imposto Territorial	95709	2007	10.510,96	0,00	15.471,49	519,61	51.055,53	0,00	77.557,59
1	0	Imposto Territorial	143640	2007	1.026,45	0,00	1.510,83	50,70	4.985,84	0,00	7.573,82
1	0	Imposto Territorial	189376	2007	4.153,69	0,00	6.113,98	205,39	20.175,98	0,00	30.649,04
1	0	Imposto Territorial	219591	2007	5.329,85	0,00	7.845,23	263,50	25.889,01	0,00	39.327,59
1	1	Imposto Territorial	312486	2008	23.181,57	0,00	31.675,29	1.097,11	101.210,88	0,00	157.164,85
1	1	Imposto Territorial	312489	2008	29.551,29	0,00	40.378,83	1.398,60	129.021,13	0,00	200.349,85
1	1	Imposto Territorial	312490	2008	1.477,19	0,00	2.018,42	69,91	6.449,42	0,00	10.014,94
1	1	Imposto Territorial	312491	2008	10.040,47	0,00	13.719,29	475,20	43.836,73	0,00	68.071,69
1	1	Imposto Territorial	312492	2008	7.564,89	0,00	10.336,63	358,01	33.028,34	0,00	51.287,87
1	1	Imposto Territorial	339251	2009	24.524,06	0,00	30.162,80	1.093,71	94.334,90	0,00	150.115,77
1	1	Imposto Territorial	339254	2009	31.279,75	0,00	38.471,86	1.395,01	120.321,51	0,00	191.468,13
1	1	Imposto Predial	339255	2009	1.399,64	0,00	1.721,47	62,41	5.383,89	0,00	8.567,97
1	1	Imposto Territorial	339256	2009	10.574,86	0,00	13.006,28	471,60	40.677,53	0,00	64.730,27
1	1	Imposto Territorial	339257	2009	7.955,00	0,00	9.784,12	354,80	30.599,90	0,00	48.693,82
1	1	Imposto Territorial	364041	2010	25.906,75	0,00	29.523,28	1.108,61	88.965,25	0,00	145.503,89
1	1	Imposto Territorial	364044	2010	32.991,59	0,00	37.597,20	1.411,80	113.294,99	0,00	185.295,58
1	1	Imposto Predial	364045	2010	1.501,97	0,00	1.711,69	64,30	5.157,83	0,00	8.435,79
1	1	Imposto Territorial	364046	2010	<u>11.141,98</u>	0,00	12.697,40	476,81	38.262,18	0,00	<u>62.578,97</u>
1	1	Imposto Territorial	364047	2010	8.391,45	0,00	9.562,87	359,10	28.816,71	0,00	47.130,13
Total:					366.232,01	0,00	553.875,06	18.401,88	1.832.235,63	0,00	2.770.744,54

R\$ 355.090,03

R\$ 2.708.166,22

25%

G. C. de MORAES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Genésio Corrêa de Moraes Filho
Helenir Pereira Corrêa de Moraes

Ana Carolina Cação de Moraes
Gézer Corrêa de Moraes Júnior

Excelentíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP.

Proc. n.º 1003328-04.2018.8.26.0417

O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA
e LUIZ YOSHINOBU MARUBAYASHI, já qualificados nos autos supra que tratam da Ação de Indenização Por Desapropriação Indireta, vem, por meio de seus advogados que esta subscrevem, comunicar que chegaram a acordo com intuito de finalizar o processo nos termos seguintes:

As partes reconhecem que houve prolongamento das Ruas Shigueta Marubayashi, Pedro Ambrósio e Alídio Pinheiro Góis que estão, respectivamente, descritas nas Matrículas 27.203, 27.201 e 29.242, objetos do Cadastro municipal n.º 01104710. Reconhecem que as áreas desse prolongamento somadas atingem 2.095,27 metros quadrados.

A ocupação pela municipalidade gera o direito à indenização dos proprietários pela desapropriação indireta, porém, considerando que há débitos de IPTU estão sob cobrança do período de 1990 a 2023 dessas matrículas e da matrícula 29.241 que, somados atingem R\$ 1.904.059,17 conforme planilha em anexo, as partes transacionam nos seguintes termos:

I) As áreas ocupadas das matrículas 29.242 (903,70 m²), 27.203 (1.191,57 m²) são objetos desta ação e considerando os créditos por essas desapropriações ao valor de R\$ 566,00 o m², o valor total

devido pela municipalidade seria R\$ 1.185.922,82 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)¹.

ii) os débitos, sob execução fiscal conforme relação anexa envolvendo o expropriado e todas as matrículas da área da desapropriação indireta e que se referem ao cadastro municipal 01104710, montam R\$ 1.904.059,17 (um milhão, novecentos e quatro mil, cinquenta e nove reais e dezessete centavos) conforme a noticiada planilha em anexo e, portanto, considerando o crédito e débito das partes e a cessão de crédito realizada nos autos n.º 1003390-44.2018.8.26.0417 e descrita no item iii abaixo, têm-se a seguinte situação para a compensação que colocará fim ao processo e regularizará as áreas expropriadas indiretamente:

- a) crédito dos expropriados/autores – R\$ 1.185.922,82
- b) cessão de crédito de Narciso Marubayashi – R\$ 718.136,35
- c) débito de IPTU até 2023 – R\$ 1.904.059,17
- d) saldo às partes - R\$ 0,00

iii) As partes combinam que os débitos da municipalidade são compensados com os créditos de IPTU no valor nominal destes, e a diferença é compensada com a cessão de crédito do irmão do expropriado nos autos n.º 1003390-44.2018.8.26.0417, compensação essa a que as partes atribuem recíproca quitação liberando em favor da municipalidade a propriedade definitiva das Matrículas n.º 27.203 e 29.242 do SRI local, podendo efetivar o domínio pleno e amplo das áreas desapropriadas como via pública.

iv) Uma vez homologada e transitada em julgado, as ações de execuções dos créditos fiscais de IPTU mencionados nos itens "ii" acima, as partes deverão comunicar a compensação e pedirão a consequente extinção na parte correspondente aos expropriados e que envolvam, portanto, os cadastros municipais n.ºs 1104720 (Matrículas 27.203 e 29.242) e 1104710 (Matrícula n.º 29.241),

¹ R\$ 566,00 o m2 x 2.095,27 m2 = R\$ 1.185.922,82

x) qualquer alteração no projeto de desmembramento/loteamento que os proprietários façam para aumentar número de ruas ou mesmo prolongamento das existentes, correm por conta dos requerentes, mesmo as despesas de custeio das benfeitorias públicas básicas (energia, esgoto, asfalto com meio-fio e sarjeta, água e calçada) incidentes sobre a área a ser aumentada ou prolongada, repita-se, além da expropriada.

xi) Requerem a homologação da transação determinando a juntada de cópias desta petição em todos os feitos que menciona para que possam ser extinguidos, dispensando o município de realizar as transferências legais para os departamento de Saúde e Educação na medida em que nos autos n.º 1003327-19.2018.8.26.0417 o benefício pela ocupação para implantação do CEM (centro de especialidades médicas) e Colégio Vail Justiniano de Toledo já preenche tal requisito quanto ao valor total envolvido.

xii) Requerem a submissão desta transação ao crivo do Ministério Público;

Termos em que,
Pede deferimento.

Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2023.

Pelo expropriado/autor

Genésio Corrêa de Moraes Filho
OAB SP n.º 69.539

Pelo expropriante:

Prefeito

Antonio S. Saxada

Advogados:

[Assinatura]

3ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista
Autos nº 1003328-04.2018.8.26.0417

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Fls. 278/284: Reitero a manifestação de fl. 198.

Paraguaçu Paulista, 25 de setembro de 2023.

Renata Giantomassi Gomes
Promotor(a) de Justiça

Ricardo Abe Naloto
Analista Jurídico do Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA
FORO DE PARAGUAÇU PAULISTA
3ª VARA
 Avenida Siqueira Campos, 1429, . - Vila Affine
 CEP: 19700-000 - Paraguacu Paulista - SP
 Telefone: (18)3361-2844 - E-mail: paraguacu3@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **1003328-04.2018.8.26.0417**
 Classe - Assunto: **Desapropriação - Desapropriação Indireta**
 Requerente: **Luiz Yoshinobu Marubayashi e outro**
 Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Chris Avelar Barros Cobra Lopes**

Vistos.

Trata-se de *ação de desapropriação indireta* ajuizada por Luiz Yoshinobu Marubayashi em face da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista buscando indenização em razão da ocupação (abertura de ruas) dos imóveis objeto das matrículas nº 27.203 e 29.242 do Cartório de Registro de imóveis de Paraguaçu Paulista/SP, sem a devida contraprestação.

O pedido foi instruído com procuração e documentos (fls. 5/16).

Citado (fls. 26), o requerido ofertou contestação (fls. 24).

Houve réplica às fls. 41/44.

Intimadas a especificarem as provas, as partes manifestaram-se.

Os autos foram suspensos (fls. 56), tendo posteriormente retomado o seu curso.

Saneado o feito, deferida a produção de prova pericial (fls. 71).

Foi noticiada a possibilidade de composição, os autos foram suspensos.

As partes notificaram acordo estabelecidos, com pedido de homologação e extinção do feito (fls. 181/184).

O Ministério Público declinou de sua atuação (fls. 198).

As partes prestaram esclarecimentos e juntaram documentos.

O Ministério Público, novamente declinou de atuar no feito (fls. 287).

É O RELATÓRIO.

1003328-04.2018.8.26.0417 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA
FORO DE PARAGUAÇU PAULISTA
3ª VARA
 Avenida Siqueira Campos, 1429, . - Vila Affine
 CEP: 19700-000 - Paraguacu Paulista - SP
 Telefone: (18)3361-2844 - E-mail: paraguacu3@tjsp.jus.br

FUNDAMENTO E DECIDO.

O processo está em ordem e comporta julgamento.

As partes celebram acordo e dele requerem a homologação.

Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo firmado pelas partes (fls. 181/184) e, em consequência, **JULGO EXTINTO** o processo, com fulcro no artigo 487, III, *b*, do CPC.

Neste autos, ficam as partes dispensadas do pagamento de eventuais custas e despesas processuais remanescentes, nos termos do artigo 90, § 3º do CPC.

A dispensa do pagamentos de eventuais custas e despesas processuais nos processos abrangidos por esta transação caberá ao juízo onde o feito tramita deliberar.

Considerando que a perícia não foi realizada, **DEFIRO** a imediata expedição de mandado de levantamento MLE, em favor das partes, acrescidos de juros e correção monetária dos valores por ela depositados nos autos (fls. 132/134 : R\$3.000,00 em favor da parte autora fls. 98/99 : R\$3.000,00 em favor do requerido). **INTIME-SE** para apresentação do MLE no prazo de 05 dias.

Caberá a parte interessada a comunicação da transação nos autos de execução fiscal abrangidos.

A questão quanto a dispensa do Município quanto às transferências legais ao departamento de Saúde e Educação deverá ser submetida a análise dos órgãos responsáveis.

Certifique-se o trânsito em julgado em razão do patente desinteresse em recorrer, expeça-se o necessário e arquite-se os autos, com as baixas definitiva (código 61.615), observadas as cautelas de praxe.

P.I.C.

Paraguacú Paulista, 23 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193****Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista**

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:

'01104700','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','01104420','01104570','0110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	16:01:18
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	1 de 2

Contribuinte: OSWALDO MASSUO MARUBAYASHI E OUTROS**CPF/CNPJ: 036.544.358-15****Endereço: POLIDORO SIMOES, R, Nº 0 Comple: CEP: 19700130 Bairro: JARDIM TENIS CLUBE****Setor: 16 Quadra: 0124 Lote: 0002****Matrícula: 29236****Cadastro: 01104410**

Mod	Tipo	Receita	Divida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
1	1	Imposto Territorial	391178	2011	27.364,72	0,00	28.063,82	1.108,60	82.311,38	0,00	138.848,52
1	1	Imposto Territorial	391181	2011	34.848,45	0,00	35.738,75	1.411,71	104.821,98	0,00	176.820,89
1	1	Imposto Predial	391182	2011	1.585,97	0,00	1.626,48	64,21	4.770,47	0,00	8.047,13
1	1	Imposto Territorial	391183	2011	11.768,70	0,00	12.069,40	476,80	35.399,52	0,00	59.714,42
1	1	Imposto Territorial	391184	2011	8.863,34	0,00	9.089,75	359,11	26.660,35	0,00	44.972,55
1	1	Imposto Territorial	420769	2012	29.181,09	0,00	26.247,38	1.108,60	75.659,83	0,00	132.196,90
1	1	Imposto Territorial	420772	2012	37.161,73	0,00	33.425,62	1.411,71	96.351,79	0,00	168.350,85
1	1	Imposto Predial	420773	2012	1.690,63	0,00	1.520,62	64,21	4.383,40	0,00	7.658,86
1	1	Imposto Territorial	420774	2012	12.549,49	0,00	11.287,79	476,71	32.537,93	0,00	56.851,92
1	1	Imposto Territorial	420775	2012	9.451,19	0,00	8.500,98	359,01	24.504,74	0,00	42.815,92
1	1	Imposto Territorial	452366	2013	30.793,73	0,00	24.633,00	1.108,51	69.006,23	0,00	125.541,47
1	1	Imposto Territorial	452384	2013	39.215,62	0,00	31.369,90	1.411,71	87.879,01	0,00	159.876,24
1	1	Imposto Predial	452385	2013	1.783,54	0,00	1.426,69	64,21	3.996,77	0,00	7.271,21
1	1	Imposto Territorial	452432	2013	13.242,74	0,00	10.593,31	476,71	29.675,89	0,00	53.988,65
1	1	Imposto Territorial	452433	2013	9.973,14	0,00	7.977,83	359,00	22.348,99	0,00	40.658,96
1	1	Imposto Territorial	476235	2014	3.450,20	0,00	2.421,07	117,41	6.605,16	0,00	12.593,84
1	1	Imposto Territorial	476236	2014	4.938,96	0,00	3.465,74	168,10	9.455,30	0,00	18.028,10
1	1	Imposto Territorial	476237	2014	7.251,37	0,00	5.088,45	246,80	13.882,23	0,00	26.468,85
1	1	Imposto Territorial	476256	2014	14.559,96	0,00	10.216,95	495,51	27.874,05	0,00	53.146,47
1	1	Imposto Predial	476257	2014	1.886,04	0,00	1.323,47	64,21	3.610,68	0,00	6.884,40
1	1	Imposto Territorial	476258	2014	8.905,37	0,00	6.249,05	303,10	17.048,71	0,00	32.506,23
1	1	Imposto Territorial	476259	2014	4.851,35	0,00	3.404,30	165,11	9.287,58	0,00	17.708,34
1	1	Imposto Territorial	476308	2014	10.567,02	0,00	7.415,05	359,61	20.229,83	0,00	38.571,51
1	1	Imposto Territorial	476309	2014	7.518,14	0,00	5.275,60	255,90	14.392,96	0,00	27.442,60
1	1	Imposto Territorial	496269	2015	3.671,45	0,00	2.191,73	117,30	5.892,53	0,00	11.873,01
1	1	Imposto Territorial	496270	2015	5.255,72	0,00	3.137,57	167,90	8.435,21	0,00	16.996,40
1	1	Imposto Territorial	496271	2015	7.716,40	0,00	4.606,46	246,50	12.384,49	0,00	24.953,85
1	1	Imposto Territorial	496289	2015	15.501,98	0,00	9.254,25	495,10	24.880,02	0,00	50.131,35
1	1	Imposto Predial	496290	2015	2.011,54	0,00	1.200,88	64,21	3.228,43	0,00	6.505,06
1	1	Imposto Territorial	496291	2015	9.481,66	0,00	5.660,30	302,81	15.217,67	0,00	30.662,44
1	1	Imposto Territorial	496292	2015	5.163,17	0,00	3.082,30	164,91	8.286,66	0,00	16.697,04
1	1	Imposto Territorial	496339	2015	11.250,43	0,00	6.716,23	359,31	18.056,45	0,00	36.382,42
1	1	Imposto Territorial	496340	2015	8.003,11	0,00	4.777,63	255,61	12.844,62	0,00	25.880,47
1	1	Imposto Territorial	519413	2016	4.056,06	0,00	1.807,03	117,30	5.188,85	0,00	11.169,13
1	1	Imposto Territorial	519414	2016	5.806,37	0,00	2.586,87	167,90	7.427,98	0,00	15.989,12
1	1	Imposto Territorial	519415	2016	8.524,93	0,00	3.797,96	246,50	10.905,79	0,00	23.475,28
1	1	Imposto Territorial	519435	2016	17.126,42	0,00	7.630,10	495,11	21.909,53	0,00	47.161,16
1	1	Imposto Predial	519436	2016	2.222,20	0,00	989,99	64,21	2.842,81	0,00	6.119,21
1	1	Imposto Territorial	519437	2016	10.475,19	0,00	4.666,84	302,81	13.400,73	0,00	28.845,67
1	1	Imposto Territorial	519438	2016	5.704,11	0,00	2.541,25	164,90	7.297,17	0,00	15.707,13
1	1	Imposto Territorial	519487	2016	12.429,32	0,00	5.537,51	359,30	15.900,62	0,00	34.226,15
1	1	Imposto Territorial	519488	2016	8.841,68	0,00	3.939,13	255,60	11.310,99	0,00	24.347,40
1	1	Imposto Territorial	548339	2017	6.321,69	0,00	2.219,66	170,81	6.525,54	0,00	15.237,70
1	1	Imposto Territorial	548340	2017	9.269,82	0,00	3.254,74	250,50	9.568,75	0,00	22.343,81
1	1	Imposto Predial	548343	2017	14.390,50	0,00	5.052,67	388,90	14.854,56	0,00	34.686,63
1	1	Imposto Predial	548344	2017	1.969,69	0,00	691,57	53,21	2.033,21	0,00	4.747,68
1	1	Imposto Territorial	548345	2017	11.318,78	0,00	3.974,13	305,90	11.683,80	0,00	27.282,81
1	1	Imposto Territorial	548346	2017	6.173,86	0,00	2.167,72	166,80	6.372,96	0,00	14.881,44
1	1	Imposto Territorial	548347	2017	13.362,99	0,00	4.691,93	361,10	13.793,93	0,00	32.209,95
1	1	Imposto Territorial	548348	2017	9.511,98	0,00	3.339,73	257,01	9.818,73	0,00	22.927,45
1	1	Imposto Territorial	576252	2018	6.372,61	0,00	2.003,23	167,50	5.402,40	0,00	13.945,24
1	1	Imposto Territorial	576253	2018	9.341,57	0,00	2.936,52	245,60	7.919,34	0,00	20.443,99
1	1	Imposto Predial	576256	2018	14.605,60	0,00	4.591,26	383,91	12.381,94	0,00	31.962,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193****Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista****Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:****'01104700','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','01104420','01104570','0110**

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	16:01:18
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	2 de 2

1	1	Imposto Predial	576257	2018	1.977,26	0,00	621,55	52,00	1.676,21	0,00	4.327,02
1	1	Imposto Territorial	576258	2018	11.493,34	0,00	3.612,85	302,11	9.743,51	0,00	25.151,81
1	1	Imposto Territorial	576259	2018	6.231,66	0,00	1.958,92	163,80	5.282,90	0,00	13.637,28
1	1	Imposto Territorial	576260	2018	13.557,97	0,00	4.261,92	356,40	11.493,83	0,00	29.670,12
1	1	Imposto Territorial	576261	2018	9.633,61	0,00	3.028,30	253,20	8.166,93	0,00	21.082,04
1	1	Imposto Territorial	600829	2019	6.776,94	0,00	1.783,81	1.712,11	4.494,42	0,00	14.767,28
1	1	Imposto Territorial	600830	2019	9.919,01	0,00	2.610,92	2.506,02	6.578,21	0,00	21.614,16
1	1	Imposto Predial	600833	2019	15.377,18	0,00	4.047,62	3.884,92	10.198,00	0,00	33.507,72
1	1	Imposto Predial	600834	2019	2.111,32	0,00	555,73	533,43	1.400,20	0,00	4.600,68
1	1	Imposto Territorial	600835	2019	12.107,68	0,00	3.187,02	3.058,92	8.029,70	0,00	26.383,32
1	1	Imposto Territorial	600836	2019	6.579,00	0,00	1.731,73	1.662,13	4.363,11	0,00	14.335,97
1	1	Imposto Territorial	600837	2019	14.193,92	0,00	3.736,13	3.586,03	9.413,23	0,00	30.929,31
1	1	Imposto Territorial	600838	2019	10.093,75	0,00	2.656,84	2.550,14	6.694,04	0,00	21.994,77
1	1	Imposto Territorial	626580	2020	10.085,72	0,00	2.251,33	2.467,43	4.811,46	0,00	19.615,94
1	1	Imposto Territorial	626581	2020	14.806,62	0,00	3.305,22	3.622,33	7.063,58	0,00	28.797,75
1	1	Imposto Predial	626584	2020	16.035,30	0,00	3.579,44	3.922,95	7.649,75	0,00	31.187,44
1	1	Imposto Predial	626585	2020	3.113,81	0,00	695,05	761,75	1.485,47	0,00	6.056,08
1	1	Imposto Territorial	626586	2020	12.081,95	0,00	2.819,73	3.090,34	6.026,17	0,00	24.568,19
1	1	Imposto Territorial	626587	2020	9.921,03	0,00	2.214,63	2.427,13	4.732,89	0,00	19.295,68
1	1	Imposto Territorial	626588	2020	14.732,90	0,00	3.288,72	3.604,32	7.028,45	0,00	28.654,39
1	1	Imposto Territorial	626589	2020	10.484,10	0,00	2.340,32	2.564,92	5.001,51	0,00	20.390,85
1	1	Custas	633131	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	633132	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	633133	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Imposto Territorial	650831	2021	7.407,79	0,00	1.279,31	1.737,42	2.293,39	0,00	12.717,91
1	1	Imposto Territorial	650832	2021	10.831,38	0,00	1.870,51	2.540,41	3.353,30	0,00	18.595,60
1	1	Imposto Predial	650835	2021	16.696,94	0,00	2.883,43	3.916,04	5.169,26	0,00	28.665,67
1	1	Imposto Predial	650836	2021	2.313,96	0,00	399,63	542,74	716,37	0,00	3.972,70
1	1	Imposto Territorial	650837	2021	9.185,36	0,00	1.586,22	2.154,32	2.843,70	0,00	15.769,60
1	1	Imposto Territorial	650838	2021	7.156,79	0,00	1.235,92	1.678,52	2.215,68	0,00	12.286,91
1	1	Imposto Territorial	650839	2021	15.353,67	0,00	2.651,53	3.601,04	4.753,35	0,00	26.359,59
1	1	Imposto Territorial	650840	2021	10.924,50	0,00	1.886,62	2.562,22	3.382,12	0,00	18.755,46
1	1	Imposto Territorial	676829	2022	8.164,86	0,00	481,60	1.729,31	1.426,66	0,00	11.802,43
1	1	Imposto Territorial	676830	2022	11.942,29	0,00	704,41	2.529,32	2.086,71	0,00	17.262,73
1	1	Imposto Predial	676833	2022	18.442,80	0,00	1.087,90	3.906,12	3.222,56	0,00	26.659,38
1	1	Imposto Predial	676834	2022	2.548,15	0,00	150,30	539,71	445,25	0,00	3.683,41
1	1	Imposto Territorial	676835	2022	10.132,65	0,00	597,71	2.146,04	1.770,47	0,00	14.646,87
1	1	Imposto Territorial	676836	2022	7.900,35	0,00	466,00	1.673,31	1.380,44	0,00	11.420,10
1	1	Imposto Territorial	676837	2022	16.979,71	0,00	1.001,60	3.596,23	2.966,91	0,00	24.544,45
1	1	Imposto Territorial	676838	2022	12.079,28	0,00	712,51	2.558,32	2.110,64	0,00	17.460,75
1	1	Imposto Territorial	705020	2023	8.703,16	0,00	0,00	1.261,94	391,64	0,00	10.356,74
1	1	Imposto Territorial	705021	2023	12.723,88	0,00	0,00	1.844,98	572,57	0,00	15.141,43
1	1	Imposto Predial	705024	2023	10.801,42	0,00	0,00	1.566,21	486,06	0,00	12.853,69
1	1	Imposto Predial	705025	2023	2.719,41	0,00	0,00	394,32	122,38	0,00	3.236,11
1	1	Imposto Territorial	705026	2023	10.788,08	0,00	0,00	1.564,26	485,46	0,00	12.837,80
1	1	Imposto Territorial	705027	2023	8.403,23	0,00	0,00	1.218,44	378,15	0,00	9.999,82
1	1	Imposto Territorial	705028	2023	18.015,14	0,00	0,00	2.612,18	810,70	0,00	21.438,02
1	1	Imposto Territorial	705029	2023	12.819,06	0,00	0,00	1.858,75	576,85	0,00	15.254,66
Total:					1.044.429,74	0,00	470.816,64	112.410,39	1.303.867,15	0,00	2.931.523,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193****Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista**

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros: '01104600', Modulo: 1 - Imobiliário Receita(s): Ano: 2010 ao 2010

156

Data Emissão: 06/12/2023
Hora: 16:06:16
Exercício: 2023
Usuário: LARISSA
Página(s): 1 de 1

Contribuinte: HISSAGY MARUBAYASHI ESPÓLIO						CPF/CNPJ: 013.463.508-68					
Endereço: POLIDORO SIMOES, R, Nº 0 Comple: CEP: 19700133 Bairro: JARDIM TENIS CLUBE											
Setor: 16		Quadra: 0057		Lote: 0013		Matricula: 1600570013 0000			Cadastro: 01104600		
Mod	Tipo	Receita	Divida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
1	1	Imposto Territorial	364046	2010	11.141,98	0,00	12.697,40	476,81	38.262,18	0,00	62.578,37
Total:					11.141,98	0,00	12.697,40	476,81	38.262,18	0,00	62.578,37

73%

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193****Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista**

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros: '01104710','01105850','01105860', Modulo: 1 - Imobiliário Receita(s):

Data Emissão: 06/12/2023
Hora: 16:03:25
Exercício: 2023
Usuário: LARISSA
Página(s): 1 de 2

Contribuinte: LUIZ YOSHINOBU MARUBAYASHI				CPF/CNPJ: 710.272.628-72							
Endereço: WILSON FAGUNDES RODRIGUES, R, Nº 0 Comple: CEP: 19700196 Bairro: JARDIM AEROPORTO											
Setor: 16		Quadra: 0126		Lote: 0001		Matricula: 29241		Cadastro: 01104710			
Mod	Tipo	Receita	Divida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
1	0	Imposto Predial	95918	2001	4.884,60	0,00	14.176,90	381,20	51.180,04	0,00	70.622,74
1	0	Imposto Predial	290436	2001	8.001,60	0,00	23.223,50	624,50	83.839,45	0,00	115.689,05
1	0	Imposto Predial	134950	2002	7.972,30	0,00	20.456,00	568,60	72.861,72	0,00	101.858,62
1	0	Imposto Predial	252081	2002	4.866,80	0,00	12.487,60	347,10	44.479,43	0,00	62.180,93
1	0	Imposto Predial	112440	2003	5.525,30	0,00	11.983,70	350,20	42.809,47	0,00	60.668,67
1	0	Imposto Predial	283139	2003	9.019,10	0,00	19.561,30	571,60	69.879,10	0,00	99.031,10
1	0	Imposto Predial	91853	2004	9.858,60	0,00	18.724,60	571,70	66.456,05	0,00	95.610,95
1	0	Imposto Predial	232070	2004	6.045,10	0,00	11.481,60	350,50	40.749,53	0,00	58.626,73
1	0	Imposto Predial	91577	2005	6.485,40	0,00	10.990,20	349,50	38.533,77	0,00	56.358,87
1	0	Imposto Predial	231912	2005	10.590,00	0,00	17.945,90	570,70	62.921,73	0,00	92.028,33
1	0	Imposto Territorial	6207	2006	11.906,20	0,00	18.447,70	607,10	63.287,91	0,00	94.248,91
1	0	Imposto Territorial	16514	2006	7.360,80	0,00	11.405,00	375,30	39.126,64	0,00	58.267,74
1	0	Imposto Territorial	136213	2007	7.566,13	0,00	11.136,85	374,10	36.751,43	0,00	55.828,51
1	0	Imposto Territorial	178221	2007	12.242,83	0,00	18.020,74	605,30	59.467,86	0,00	90.336,73
1	1	Imposto Territorial	312494	2008	22.011,48	0,00	30.076,50	1.041,80	96.102,25	0,00	149.232,03
1	1	Imposto Territorial	312513	2008	35.924,88	0,00	49.087,74	1.700,21	156.848,23	0,00	243.561,06
1	1	Imposto Territorial	339258	2009	23.322,81	0,00	28.685,41	1.040,20	89.714,14	0,00	142.762,56
1	1	Imposto Territorial	339343	2009	38.074,70	0,00	46.829,13	1.698,10	146.459,15	0,00	233.061,08
1	1	Imposto Territorial	364049	2010	24.604,22	0,00	28.038,94	1.052,90	84.492,29	0,00	138.188,35
1	1	Imposto Territorial	364134	2010	40.168,92	0,00	45.776,44	1.718,91	137.942,35	0,00	225.606,62
1	1	Imposto Territorial	391186	2011	25.988,87	0,00	26.652,87	1.052,81	78.172,91	0,00	131.867,46
1	1	Imposto Territorial	391271	2011	42.429,88	0,00	43.513,88	1.718,90	127.626,44	0,00	215.289,10
1	1	Imposto Territorial	420777	2012	27.713,86	0,00	24.927,64	1.052,81	71.855,64	0,00	125.549,95
1	1	Imposto Territorial	420862	2012	45.246,56	0,00	40.697,65	1.718,90	117.313,88	0,00	204.976,99
1	1	Imposto Territorial	452451	2013	29.245,43	0,00	23.394,41	1.052,80	65.536,59	0,00	119.229,23
1	1	Imposto Territorial	452477	2013	47.747,38	0,00	38.194,77	1.718,81	106.997,98	0,00	194.658,94
1	1	Imposto Territorial	476329	2014	28.912,49	0,00	20.288,43	984,01	55.350,95	0,00	105.535,88
1	1	Imposto Territorial	476355	2014	34.062,55	0,00	23.902,24	1.159,30	65.210,42	0,00	124.334,51
1	1	Imposto Territorial	476356	2014	11.076,27	0,00	7.772,45	377,00	21.204,75	0,00	40.430,47
1	1	Imposto Territorial	496358	2015	30.782,35	0,00	18.376,19	983,20	49.404,37	0,00	99.546,11
1	1	Imposto Territorial	496384	2015	36.265,52	0,00	21.649,57	1.158,30	58.204,63	0,00	117.278,02
1	1	Imposto Territorial	496385	2015	11.792,89	0,00	7.040,05	376,70	18.927,09	0,00	38.136,73
1	1	Imposto Territorial	519508	2016	34.008,19	0,00	15.151,28	983,20	43.506,09	0,00	93.648,46
1	1	Imposto Territorial	519535	2016	40.065,99	0,00	17.850,14	1.158,30	51.255,73	0,00	110.330,15
1	1	Imposto Territorial	519536	2016	13.028,63	0,00	5.804,46	376,70	16.667,29	0,00	35.877,08
1	1	Imposto Territorial	548351	2017	36.513,27	0,00	12.820,26	986,70	37.690,79	0,00	88.011,22
1	1	Imposto Territorial	548440	2017	43.017,46	0,00	15.103,92	1.162,40	44.404,73	0,00	103.688,09
1	1	Imposto Territorial	548441	2017	14.046,31	0,00	4.931,84	379,60	14.499,28	0,00	33.857,03
1	1	Imposto Territorial	576264	2018	37.037,48	0,00	11.642,62	973,60	31.398,66	0,00	81.052,75
1	1	Imposto Territorial	576353	2018	43.635,04	0,00	13.716,54	1.147,01	36.991,73	0,00	95.490,30
1	1	Imposto Territorial	576354	2018	14.257,70	0,00	4.481,83	374,80	12.086,98	0,00	31.201,31
1	1	Imposto Territorial	600841	2019	38.709,04	0,00	10.189,01	9.779,61	25.671,46	0,00	84.349,12
1	1	Imposto Territorial	600930	2019	45.604,57	0,00	12.004,02	11.521,72	30.244,52	0,00	99.374,83
1	1	Imposto Territorial	600931	2019	14.978,20	0,00	3.942,53	3.784,13	9.933,38	0,00	32.638,24
1	1	Imposto Territorial	626592	2020	27.217,81	0,00	6.075,63	6.658,72	12.984,45	0,00	52.936,61
1	1	Imposto Territorial	626681	2020	32.066,20	0,00	7.157,92	7.844,82	15.297,41	0,00	62.366,35
1	1	Imposto Territorial	626682	2020	15.591,35	0,00	3.480,31	3.814,32	7.437,95	0,00	30.323,93
1	1	Custas	632760	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,67
1	1	Custas	632974	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,67
1	1	Imposto Territorial	650843	2021	28.362,83	0,00	4.898,10	6.652,20	8.780,87	0,00	48.694,00
1	1	Imposto Territorial	650932	2021	33.415,15	0,00	5.770,62	7.837,14	10.345,02	0,00	57.367,93
1	1	Imposto Territorial	650933	2021	11.227,91	0,00	1.939,00	2.633,40	3.476,08	0,00	19.276,39
1	1	Custas	658840	2021	29,90	0,00	5,16	7,01	9,82	0,00	51,89



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros: '01104710','01105850','01105860', Módulo: 1 - Imobiliário Receita(s):

Data Emissão: 06/12/2023
Hora: 16:03:25
Exercício: 2023
Usuário: LARISSA
Página(s): 2 de 2

1	1	Imposto Territorial	676841	2022	31.363,83	0,00	1.850,01	6.642,73	5.480,28	0,00	45.336,85
1	1	Imposto Territorial	676930	2022	36.950,71	0,00	2.179,60	7.826,03	6.456,47	0,00	53.412,81
1	1	Imposto Territorial	676931	2022	12.396,10	0,00	731,21	2.625,43	2.166,00	0,00	17.918,74
1	1	Imposto Territorial	705032	2023	33.280,66	0,00	0,00	4.825,68	1.497,60	0,00	39.603,94
1	1	Imposto Territorial	705122	2023	39.209,05	0,00	0,00	5.685,30	1.764,40	0,00	46.658,75
1	1	Imposto Territorial	705123	2023	13.182,82	0,00	0,00	1.911,53	593,23	0,00	15.687,58
Total:					1.357.057,68	0,00	906.708,89	125.885,66	2.750.423,39	0,00	5.140.075,62

75%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:

'01104700','01104710','01105850','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','0110

Data Emissão: 06/12/2023
Hora: 15:41:41
Exercício: 2023
Usuário: LARISSA
Página(s): 1 de 4

Contribuinte:		CPF/CNPJ: 013.463.508-68									
Endereço:		POLIDORO SIMOES, R, Nº 0 Comple: CEP: 19700133 Bairro: JARDIM TENIS CLUBE									
Setor: 16		Quadra: 0057		Lote: 0013		Matricula: 1600570013 0000		Cadastro: 01104600			
Mod	Tipo	Receita	Divida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
1	0	Imposto Predial	78632	2001	1.996,50	0,00	5.794,60	155,80	20.919,00	0,00	28.865,90
1	0	Imposto Predial	95918	2001	4.884,60	0,00	14.176,90	381,20	51.180,04	0,00	70.622,74
1	0	Imposto Predial	113502	2001	5.713,40	0,00	16.582,30	445,90	59.864,06	0,00	82.605,66
1	0	Imposto Predial	135846	2001	6.435,20	0,00	18.677,30	502,20	67.426,95	0,00	93.041,65
1	0	Imposto Predial	237564	2001	1.667,40	0,00	4.839,40	130,10	17.470,73	0,00	24.107,63
1	0	Imposto Predial	290436	2001	8.001,60	0,00	23.223,50	624,50	83.839,45	0,00	115.689,05
1	1	Imposto Predial	47239	2002	1.989,30	0,00	5.104,30	141,90	18.180,93	0,00	25.416,43
1	0	Imposto Predial	134950	2002	7.972,30	0,00	20.456,00	568,60	72.861,72	0,00	101.858,62
1	1	Imposto Predial	172399	2002	1.661,30	0,00	4.262,70	118,50	15.183,22	0,00	21.225,72
1	1	Imposto Predial	196095	2002	6.411,70	0,00	16.451,70	457,30	58.598,82	0,00	81.919,52
1	0	Imposto Predial	248987	2002	5.692,50	0,00	14.606,30	406,00	52.025,81	0,00	72.730,61
1	0	Imposto Predial	252081	2002	4.866,80	0,00	12.487,60	347,10	44.479,43	0,00	62.180,93
1	0	Imposto Predial	97222	2003	6.454,20	0,00	13.998,40	409,10	50.006,50	0,00	70.868,20
1	0	Imposto Predial	112440	2003	5.525,30	0,00	11.983,70	350,20	42.809,47	0,00	60.668,67
1	0	Imposto Predial	146761	2003	7.263,40	0,00	15.753,40	460,30	56.276,09	0,00	79.753,19
1	0	Imposto Predial	149252	2003	2.288,10	0,00	4.962,60	145,00	17.727,96	0,00	25.123,66
1	0	Imposto Predial	226223	2003	1.919,10	0,00	4.162,30	121,60	14.868,99	0,00	21.071,99
1	0	Imposto Predial	283139	2003	9.019,10	0,00	19.561,30	571,60	69.879,10	0,00	99.031,10
1	0	Imposto Predial	91853	2004	9.858,60	0,00	18.724,60	571,70	66.456,05	0,00	95.610,95
1	0	Imposto Predial	232070	2004	6.045,10	0,00	11.481,60	350,50	40.749,53	0,00	58.626,73
1	0	Imposto Predial	264616	2004	7.942,20	0,00	15.084,80	460,50	53.537,75	0,00	77.025,25
1	0	Imposto Predial	269085	2004	7.059,00	0,00	13.407,30	409,30	47.584,17	0,00	68.459,77
1	0	Imposto Predial	284609	2004	2.511,70	0,00	4.770,50	145,60	16.931,18	0,00	24.358,98
1	0	Imposto Predial	290721	2004	2.109,00	0,00	4.005,70	122,30	14.216,60	0,00	20.453,60
1	0	Imposto Predial	91577	2005	6.485,40	0,00	10.990,20	349,50	38.533,77	0,00	56.358,87
1	0	Imposto Predial	117754	2005	7.576,70	0,00	12.839,60	408,30	45.017,85	0,00	65.842,45
1	0	Imposto Predial	128558	2005	2.682,20	0,00	4.545,30	144,60	15.936,60	0,00	23.308,70
1	0	Imposto Predial	131021	2005	8.527,30	0,00	14.450,50	459,60	50.665,96	0,00	74.103,36
1	0	Imposto Predial	132935	2005	2.248,70	0,00	3.810,70	121,20	13.360,90	0,00	19.541,50
1	0	Imposto Predial	231912	2005	10.590,00	0,00	17.945,90	570,70	62.921,73	0,00	92.028,33
1	0	Imposto Territorial	6207	2006	11.906,20	0,00	18.447,70	607,10	63.287,91	0,00	94.248,91
1	0	Imposto Territorial	16514	2006	7.360,80	0,00	11.405,00	375,30	39.126,64	0,00	58.267,74
1	0	Imposto Territorial	47371	2006	5.209,80	0,00	8.072,20	265,60	27.892,91	0,00	41.240,51
1	0	Imposto Territorial	53717	2006	4.070,00	0,00	6.306,10	207,50	21.634,26	0,00	32.217,86
1	0	Imposto Territorial	197158	2006	10.240,30	0,00	15.866,50	522,10	54.432,74	0,00	81.061,64
1	0	Imposto Territorial	212260	2006	3.494,40	0,00	5.414,30	178,20	18.574,62	0,00	27.661,52
1	0	Imposto Territorial	281595	2006	1.001,00	0,00	1.551,00	51,00	5.320,86	0,00	7.923,86
1	0	Imposto Territorial	58487	2007	3.564,20	0,00	5.246,30	176,20	17.312,62	0,00	26.299,32
1	0	Imposto Territorial	95709	2007	10.510,96	0,00	15.471,49	519,61	51.055,53	0,00	77.557,59
1	0	Imposto Territorial	136213	2007	7.566,13	0,00	11.136,85	374,10	36.751,43	0,00	55.828,51
1	0	Imposto Territorial	143640	2007	1.026,45	0,00	1.510,83	50,70	4.985,84	0,00	7.573,82
1	0	Imposto Territorial	178221	2007	12.242,83	0,00	18.020,74	605,30	59.467,86	0,00	90.336,73
1	0	Imposto Territorial	189376	2007	4.153,69	0,00	6.113,98	205,39	20.175,98	0,00	30.649,04
1	0	Imposto Territorial	219591	2007	5.329,85	0,00	7.845,23	263,50	25.889,01	0,00	39.327,59
1	1	Imposto Territorial	312486	2008	23.181,57	0,00	31.675,29	1.097,11	101.210,88	0,00	157.164,85
1	1	Imposto Territorial	312489	2008	29.551,29	0,00	40.378,83	1.398,60	129.021,13	0,00	200.349,85
1	1	Imposto Territorial	312490	2008	1.477,19	0,00	2.018,42	69,91	6.449,42	0,00	10.014,94
1	1	Imposto Territorial	312491	2008	10.040,47	0,00	13.719,29	475,20	43.836,73	0,00	68.071,69
1	1	Imposto Territorial	312492	2008	7.564,89	0,00	10.336,63	358,01	33.028,34	0,00	51.287,87
1	1	Imposto Territorial	312494	2008	22.011,48	0,00	30.076,50	1.041,80	96.102,25	0,00	149.232,03
1	1	Imposto Territorial	312513	2008	35.924,88	0,00	49.087,74	1.700,21	156.848,23	0,00	243.561,06
1	1	Imposto Territorial	339251	2009	24.524,06	0,00	30.162,80	1.093,71	94.334,90	0,00	150.115,47
1	1	Imposto Territorial	339254	2009	31.279,75	0,00	38.471,86	1.395,01	120.321,51	0,00	191.468,13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:

'01104700','01104710','01105850','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','01110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:41:41
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	2 de 4

1	1	Imposto Predial	339255	2009	1.399,64	0,00	1.721,47	62,41	5.383,89	0,00	8.567,41
1	1	Imposto Territorial	339256	2009	10.574,86	0,00	13.006,28	471,60	40.677,53	0,00	64.730,27
1	1	Imposto Territorial	339257	2009	7.955,00	0,00	9.784,12	354,80	30.599,90	0,00	48.693,82
1	1	Imposto Territorial	339258	2009	23.322,81	0,00	28.685,41	1.040,20	89.714,14	0,00	142.762,56
1	1	Imposto Territorial	339343	2009	38.074,70	0,00	46.829,13	1.698,10	146.459,15	0,00	233.061,08
1	1	Imposto Territorial	364041	2010	25.906,75	0,00	29.523,28	1.108,61	88.965,25	0,00	145.503,89
1	1	Imposto Territorial	364044	2010	32.991,59	0,00	37.597,20	1.411,80	113.294,99	0,00	185.295,58
1	1	Imposto Predial	364045	2010	1.501,97	0,00	1.711,69	64,30	5.157,83	0,00	8.435,79
1	1	Imposto Territorial	364046	2010	11.141,98	0,00	12.697,40	476,81	38.262,18	0,00	62.578,37
1	1	Imposto Territorial	364047	2010	8.391,45	0,00	9.562,87	359,10	28.816,71	0,00	47.130,13
1	1	Imposto Territorial	364049	2010	24.604,22	0,00	28.038,94	1.052,90	84.492,29	0,00	138.188,35
1	1	Imposto Territorial	364134	2010	40.168,92	0,00	45.776,44	1.718,91	137.942,35	0,00	225.606,62
1	1	Imposto Territorial	391178	2011	27.364,72	0,00	28.063,82	1.108,60	82.311,38	0,00	138.848,52
1	1	Imposto Territorial	391181	2011	34.848,45	0,00	35.738,75	1.411,71	104.821,98	0,00	176.820,89
1	1	Imposto Predial	391182	2011	1.585,97	0,00	1.626,48	64,21	4.770,47	0,00	8.047,13
1	1	Imposto Territorial	391183	2011	11.768,70	0,00	12.069,40	476,80	35.399,52	0,00	59.714,42
1	1	Imposto Territorial	391184	2011	8.863,34	0,00	9.089,75	359,11	26.660,35	0,00	44.972,55
1	1	Imposto Territorial	391186	2011	25.988,87	0,00	26.652,87	1.052,81	78.172,91	0,00	131.867,46
1	1	Imposto Territorial	391271	2011	42.429,88	0,00	43.513,88	1.718,90	127.626,44	0,00	215.289,10
1	1	Imposto Territorial	420769	2012	29.181,09	0,00	26.247,38	1.108,60	75.659,83	0,00	132.196,90
1	1	Imposto Territorial	420772	2012	37.161,73	0,00	33.425,62	1.411,71	96.351,79	0,00	168.350,85
1	1	Imposto Predial	420773	2012	1.690,63	0,00	1.520,62	64,21	4.383,40	0,00	7.658,86
1	1	Imposto Territorial	420774	2012	12.549,49	0,00	11.287,79	476,71	32.537,93	0,00	56.851,92
1	1	Imposto Territorial	420775	2012	9.451,19	0,00	8.500,98	359,01	24.504,74	0,00	42.815,92
1	1	Imposto Territorial	420777	2012	27.713,86	0,00	24.927,64	1.052,81	71.855,64	0,00	125.549,95
1	1	Imposto Territorial	420862	2012	45.246,56	0,00	40.697,65	1.718,90	117.313,88	0,00	204.976,99
1	1	Imposto Territorial	452366	2013	30.793,73	0,00	24.633,00	1.108,51	69.006,23	0,00	125.541,47
1	1	Imposto Territorial	452384	2013	39.215,62	0,00	31.369,90	1.411,71	87.879,01	0,00	159.876,24
1	1	Imposto Predial	452385	2013	1.783,54	0,00	1.426,69	64,21	3.996,77	0,00	7.271,21
1	1	Imposto Territorial	452432	2013	13.242,74	0,00	10.593,31	476,71	29.675,89	0,00	53.988,65
1	1	Imposto Territorial	452433	2013	9.973,14	0,00	7.977,83	359,00	22.348,99	0,00	40.658,96
1	1	Imposto Territorial	452451	2013	29.245,43	0,00	23.394,41	1.052,80	65.536,59	0,00	119.229,23
1	1	Imposto Territorial	452477	2013	47.747,38	0,00	38.194,77	1.718,81	106.997,98	0,00	194.658,94
1	1	Imposto Territorial	476235	2014	3.450,20	0,00	2.421,07	117,41	6.805,16	0,00	12.593,84
1	1	Imposto Territorial	476236	2014	4.938,96	0,00	3.465,74	168,10	9.455,30	0,00	18.028,10
1	1	Imposto Territorial	476237	2014	7.251,37	0,00	5.088,45	246,80	13.882,23	0,00	26.468,85
1	1	Imposto Territorial	476256	2014	14.559,96	0,00	10.216,95	495,51	27.874,05	0,00	53.146,47
1	1	Imposto Predial	476257	2014	1.886,04	0,00	1.323,47	64,21	3.610,68	0,00	6.884,40
1	1	Imposto Territorial	476258	2014	8.905,37	0,00	6.249,05	303,10	17.048,71	0,00	32.506,23
1	1	Imposto Territorial	476259	2014	4.851,35	0,00	3.404,30	165,11	9.287,58	0,00	17.708,34
1	1	Imposto Territorial	476308	2014	10.567,02	0,00	7.415,05	359,61	20.229,83	0,00	38.571,51
1	1	Imposto Territorial	476309	2014	7.518,14	0,00	5.275,60	255,90	14.392,96	0,00	27.442,60
1	1	Imposto Territorial	476329	2014	28.912,49	0,00	20.288,43	984,01	55.350,95	0,00	105.535,88
1	1	Imposto Territorial	476355	2014	34.062,55	0,00	23.902,24	1.159,30	65.210,42	0,00	124.334,51
1	1	Imposto Territorial	476356	2014	11.076,27	0,00	7.772,45	377,00	21.204,75	0,00	40.430,47
1	1	Imposto Territorial	496269	2015	3.671,45	0,00	2.191,73	117,30	5.892,53	0,00	11.873,01
1	1	Imposto Territorial	496270	2015	5.255,72	0,00	3.137,57	167,90	8.435,21	0,00	16.996,40
1	1	Imposto Territorial	496271	2015	7.716,40	0,00	4.606,46	246,50	12.384,49	0,00	24.953,85
1	1	Imposto Territorial	496289	2015	15.501,98	0,00	9.254,25	495,10	24.880,02	0,00	50.131,35
1	1	Imposto Predial	496290	2015	2.011,54	0,00	1.200,88	64,21	3.228,43	0,00	6.505,06
1	1	Imposto Territorial	496291	2015	9.481,66	0,00	5.660,30	302,81	15.217,67	0,00	30.662,44
1	1	Imposto Territorial	496292	2015	5.163,17	0,00	3.082,30	164,91	8.286,66	0,00	16.697,04
1	1	Imposto Territorial	496339	2015	11.250,43	0,00	6.716,23	359,31	18.056,45	0,00	36.382,42
1	1	Imposto Territorial	496340	2015	8.003,11	0,00	4.777,63	255,61	12.844,62	0,00	25.880,97
1	1	Imposto Territorial	496358	2015	30.782,35	0,00	18.376,19	983,20	49.404,37	0,00	99.546,11
1	1	Imposto Territorial	496384	2015	36.265,52	0,00	21.649,57	1.158,30	58.204,63	0,00	117.278,02
1	1	Imposto Territorial	496385	2015	11.792,89	0,00	7.040,05	376,70	18.927,09	0,00	38.136,73
1	1	Imposto Territorial	519413	2016	4.056,06	0,00	1.807,03	117,30	5.188,85	0,00	11.169,24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:

'01104700','01104710','01105850','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','0110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:41:41
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	3 de 4

1	1	Imposto Territorial	519414	2016	5.806,37	0,00	2.586,87	167,90	7.427,98	0,00	15.989,12
1	1	Imposto Territorial	519415	2016	8.524,93	0,00	3.797,96	246,50	10.905,79	0,00	23.475,18
1	1	Imposto Territorial	519435	2016	17.126,42	0,00	7.630,10	495,11	21.909,53	0,00	47.161,16
1	1	Imposto Predial	519436	2016	2.222,20	0,00	989,99	64,21	2.842,81	0,00	6.119,21
1	1	Imposto Territorial	519437	2016	10.475,19	0,00	4.666,84	302,81	13.400,73	0,00	28.845,57
1	1	Imposto Territorial	519438	2016	5.704,11	0,00	2.541,25	164,90	7.297,17	0,00	15.707,43
1	1	Imposto Territorial	519487	2016	12.429,32	0,00	5.537,51	359,30	15.900,62	0,00	34.226,75
1	1	Imposto Territorial	519488	2016	8.841,68	0,00	3.939,13	255,60	11.310,99	0,00	24.347,40
1	1	Imposto Territorial	519508	2016	34.008,19	0,00	15.151,28	983,20	43.506,09	0,00	93.648,76
1	1	Imposto Territorial	519535	2016	40.065,99	0,00	17.850,14	1.158,30	51.255,73	0,00	110.330,16
1	1	Imposto Territorial	519536	2016	13.028,63	0,00	5.804,46	376,70	16.667,29	0,00	35.877,08
1	1	Imposto Territorial	548339	2017	6.321,69	0,00	2.219,66	170,81	6.525,54	0,00	15.237,70
1	1	Imposto Territorial	548340	2017	9.269,82	0,00	3.254,74	250,50	9.568,75	0,00	22.343,81
1	1	Imposto Predial	548343	2017	14.390,50	0,00	5.052,67	388,90	14.854,56	0,00	34.686,63
1	1	Imposto Predial	548344	2017	1.969,69	0,00	691,57	53,21	2.033,21	0,00	4.747,68
1	1	Imposto Territorial	548345	2017	11.318,78	0,00	3.974,13	305,90	11.683,80	0,00	27.282,61
1	1	Imposto Territorial	548346	2017	6.173,86	0,00	2.167,72	166,80	6.372,96	0,00	14.881,34
1	1	Imposto Territorial	548347	2017	13.362,99	0,00	4.691,93	361,10	13.793,93	0,00	32.209,95
1	1	Imposto Territorial	548348	2017	9.511,98	0,00	3.339,73	257,01	9.818,73	0,00	22.927,45
1	1	Imposto Territorial	548351	2017	36.513,27	0,00	12.820,26	986,70	37.690,79	0,00	88.011,02
1	1	Imposto Territorial	548440	2017	43.017,46	0,00	15.103,92	1.162,40	44.404,73	0,00	103.688,51
1	1	Imposto Territorial	548441	2017	14.046,31	0,00	4.931,84	379,60	14.499,28	0,00	33.857,03
1	1	Imposto Territorial	576252	2018	6.372,61	0,00	2.003,23	167,50	5.402,40	0,00	13.945,74
1	1	Imposto Territorial	576253	2018	9.341,57	0,00	2.936,52	245,60	7.919,34	0,00	20.443,03
1	1	Imposto Predial	576256	2018	14.605,60	0,00	4.591,26	383,91	12.381,94	0,00	31.962,71
1	1	Imposto Predial	576257	2018	1.977,26	0,00	621,55	52,00	1.676,21	0,00	4.327,02
1	1	Imposto Territorial	576258	2018	11.493,34	0,00	3.612,85	302,11	9.743,51	0,00	25.151,81
1	1	Imposto Territorial	576259	2018	6.231,66	0,00	1.958,92	163,80	5.282,90	0,00	13.637,28
1	1	Imposto Territorial	576260	2018	13.557,97	0,00	4.261,92	356,40	11.493,83	0,00	29.670,12
1	1	Imposto Territorial	576261	2018	9.633,61	0,00	3.028,30	253,20	8.166,93	0,00	21.082,04
1	1	Imposto Territorial	576264	2018	37.037,48	0,00	11.642,82	973,60	31.398,66	0,00	81.052,36
1	1	Imposto Territorial	576353	2018	43.635,04	0,00	13.716,54	1.147,01	36.991,73	0,00	95.490,32
1	1	Imposto Territorial	576354	2018	14.257,70	0,00	4.481,83	374,80	12.086,98	0,00	31.201,31
1	1	Imposto Territorial	600829	2019	6.776,94	0,00	1.783,81	1.712,11	4.494,42	0,00	14.767,28
1	1	Imposto Territorial	600830	2019	9.919,01	0,00	2.610,92	2.506,02	6.578,21	0,00	21.614,16
1	1	Imposto Predial	600833	2019	15.377,18	0,00	4.047,62	3.884,92	10.198,00	0,00	33.507,72
1	1	Imposto Predial	600834	2019	2.111,32	0,00	555,73	533,43	1.400,20	0,00	4.600,66
1	1	Imposto Territorial	600835	2019	12.107,68	0,00	3.187,02	3.058,92	8.029,70	0,00	26.383,32
1	1	Imposto Territorial	600836	2019	6.579,00	0,00	1.731,73	1.662,13	4.363,11	0,00	14.335,97
1	1	Imposto Territorial	600837	2019	14.193,92	0,00	3.736,13	3.586,03	9.413,23	0,00	30.929,31
1	1	Imposto Territorial	600838	2019	10.093,75	0,00	2.656,84	2.550,14	6.694,04	0,00	21.994,77
1	1	Imposto Territorial	600841	2019	38.709,04	0,00	10.189,01	9.779,61	25.671,46	0,00	84.349,12
1	1	Imposto Territorial	600930	2019	45.604,57	0,00	12.004,02	11.521,72	30.244,52	0,00	99.374,83
1	1	Imposto Territorial	600931	2019	14.978,20	0,00	3.942,53	3.784,13	9.933,38	0,00	32.638,24
1	1	Imposto Territorial	626580	2020	10.085,72	0,00	2.251,33	2.467,43	4.811,46	0,00	19.615,94
1	1	Imposto Territorial	626581	2020	14.806,62	0,00	3.305,22	3.622,33	7.063,58	0,00	28.797,75
1	1	Imposto Predial	626584	2020	16.035,30	0,00	3.579,44	3.922,95	7.649,75	0,00	31.187,44
1	1	Imposto Predial	626585	2020	3.113,81	0,00	695,05	761,75	1.485,47	0,00	6.056,08
1	1	Imposto Territorial	626586	2020	12.631,95	0,00	2.819,73	3.090,34	6.026,17	0,00	24.568,19
1	1	Imposto Territorial	626587	2020	9.921,03	0,00	2.214,63	2.427,13	4.732,89	0,00	19.295,68
1	1	Imposto Territorial	626588	2020	14.732,90	0,00	3.288,72	3.604,32	7.028,45	0,00	28.654,39
1	1	Imposto Territorial	626589	2020	10.484,10	0,00	2.340,32	2.564,92	5.001,51	0,00	20.390,85
1	1	Imposto Territorial	626592	2020	27.217,81	0,00	6.075,63	6.658,72	12.984,45	0,00	52.936,61
1	1	Imposto Territorial	626681	2020	32.066,20	0,00	7.157,92	7.844,82	15.297,41	0,00	62.366,35
1	1	Imposto Territorial	626682	2020	15.591,35	0,00	3.480,31	3.814,32	7.437,95	0,00	30.323,93
1	1	Custas	632760	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	632974	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	633131	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastrados:

'01104700','01104710','01105850','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','0110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:41:41
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	4 de 4

1	1	Custas	633132	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	633133	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Imposto Territorial	650831	2021	7.407,79	0,00	1.279,31	1.737,42	2.293,39	0,00	12.717,91
1	1	Imposto Territorial	650832	2021	10.831,38	0,00	1.870,51	2.540,41	3.353,30	0,00	18.595,60
1	1	Imposto Predial	650835	2021	16.696,94	0,00	2.883,43	3.916,04	5.169,26	0,00	28.665,67
1	1	Imposto Predial	650836	2021	2.313,96	0,00	399,63	542,74	716,37	0,00	3.972,70
1	1	Imposto Territorial	650837	2021	9.185,36	0,00	1.586,22	2.154,32	2.843,70	0,00	15.769,60
1	1	Imposto Territorial	650838	2021	7.156,79	0,00	1.235,92	1.678,52	2.215,68	0,00	12.286,91
1	1	Imposto Territorial	650839	2021	15.353,67	0,00	2.651,53	3.601,04	4.753,35	0,00	26.359,59
1	1	Imposto Territorial	650840	2021	10.924,50	0,00	1.886,62	2.562,22	3.382,12	0,00	18.755,46
1	1	Imposto Territorial	650843	2021	28.362,83	0,00	4.898,10	6.652,20	8.780,87	0,00	48.694,00
1	1	Imposto Territorial	650932	2021	33.415,15	0,00	5.770,62	7.837,14	10.345,02	0,00	57.367,93
1	1	Imposto Territorial	650933	2021	11.227,91	0,00	1.939,00	2.633,40	3.476,08	0,00	19.276,39
1	1	Custas	658840	2021	29,90	0,00	5,16	7,01	9,82	0,00	51,89
1	1	Imposto Territorial	676829	2022	8.164,86	0,00	481,60	1.729,31	1.426,66	0,00	11.802,43
1	1	Imposto Territorial	676830	2022	11.942,29	0,00	704,41	2.529,32	2.086,71	0,00	17.262,73
1	1	Imposto Predial	676833	2022	18.442,80	0,00	1.087,90	3.906,12	3.222,56	0,00	26.659,38
1	1	Imposto Predial	676834	2022	2.548,15	0,00	150,30	539,71	445,25	0,00	3.683,41
1	1	Imposto Territorial	676835	2022	10.132,65	0,00	597,71	2.146,04	1.770,47	0,00	14.646,87
1	1	Imposto Territorial	676836	2022	7.900,35	0,00	466,00	1.673,31	1.380,44	0,00	11.420,10
1	1	Imposto Territorial	676837	2022	16.979,71	0,00	1.001,60	3.596,23	2.966,91	0,00	24.544,45
1	1	Imposto Territorial	676838	2022	12.079,28	0,00	712,51	2.558,32	2.110,64	0,00	17.460,75
1	1	Imposto Territorial	676841	2022	31.363,83	0,00	1.850,01	6.642,73	5.480,28	0,00	45.336,85
1	1	Imposto Territorial	676930	2022	36.950,71	0,00	2.179,60	7.826,03	6.456,47	0,00	53.412,81
1	1	Imposto Territorial	676931	2022	12.396,10	0,00	731,21	2.625,43	2.166,00	0,00	17.918,74
1	1	Imposto Territorial	705020	2023	8.703,16	0,00	0,00	1.261,94	391,64	0,00	10.356,74
1	1	Imposto Territorial	705021	2023	12.723,88	0,00	0,00	1.844,98	572,57	0,00	15.141,43
1	1	Imposto Predial	705024	2023	10.801,42	0,00	0,00	1.566,21	486,06	0,00	12.853,69
1	1	Imposto Predial	705025	2023	2.719,41	0,00	0,00	394,32	122,38	0,00	3.236,11
1	1	Imposto Territorial	705026	2023	10.788,08	0,00	0,00	1.564,26	485,46	0,00	12.837,80
1	1	Imposto Territorial	705027	2023	8.403,23	0,00	0,00	1.218,44	378,15	0,00	9.999,82
1	1	Imposto Territorial	705028	2023	18.015,14	0,00	0,00	2.612,18	810,70	0,00	21.438,02
1	1	Imposto Territorial	705029	2023	12.819,06	0,00	0,00	1.858,75	576,85	0,00	15.254,66
1	1	Imposto Territorial	705032	2023	33.280,66	0,00	0,00	4.825,68	1.497,60	0,00	39.603,94
1	1	Imposto Territorial	705122	2023	39.209,05	0,00	0,00	5.685,30	1.764,40	0,00	46.658,75
1	1	Imposto Territorial	705123	2023	13.182,82	0,00	0,00	1.911,53	593,23	0,00	15.687,58
Total:					2.767.719,43	0,00	1.931.400,59	256.697,93	5.886.526,17	0,00	10.842.344,42

Total

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.12.07
15:33:53 BRT



PROJETOS protocolizados para tramitação

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-12-07 16:11

pl_54-2023.pdf (~7,7 MB) pl_55-2023.pdf (~8,6 MB) pl_56-2023.pdf (~6,8 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 054/23, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica". Protocolo em 07/12/23;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 055/23, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica". Protocolo em 07/12/23;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 056/23, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica". Protocolo em 07/12/23.

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo



DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 0842/2023-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 054/23 de sua autoria, protocolizado em 07/12/2023, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e DETERMINO a inserção do Projeto na pauta da próxima Sessão Extraordinária desta Casa.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.12.11
10:14:35 BRT



**Ofício Nº 0263-2023-C**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de dezembro de 2023.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na quarta-feira, **dia 13 de dezembro de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do Executivo Municipal:

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 053/23, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 252.543,27, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica"*;

2) PROJETO DE LEI Nº 056/23, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica"*;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/23, que *"Aprova a atualização do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP"*;

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/23, que *"Autoriza a regularização do desdobro de lotes já providos de edificações e localizados no perímetro urbano da Sede do Município e dos Distritos Municipais"*;

5) PROJETO DE LEI Nº 051/23, que *"Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica"*;

6) PROJETO DE LEI Nº 052/23, que *"Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica"*;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



III - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/23, que “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como autoriza o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsop, inclusive representando o Município, a celebrar convênio com entidade reguladora, e dá outras providências*”;

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/23, que “*Altera a Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município, com a revogação do art. 200, a alteração da alíquota do subitem 7.09 do item 7 e a inclusão do subitem 11.05 no Item 11 da Lista de Serviços do ANEXO I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN*”;

9) PROJETO DE LEI Nº 054/23, que “*Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica*”;

10) PROJETO DE LEI Nº 055/23, que “*Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica*”.

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 263-2023 - C

Data da Sessão: 13/12/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura:
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data _____ Horário _____ Assinatura:



Parecer de Relator Especial 49/2023

Protocolo 37666 Envio em 13/12/2023 14:31:27

Ao Projeto de Lei nº 054/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 054/2023, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

A inclusão do Projeto 1007 visa compatibilizar o Plano Plurianual (PPA) vigente às demais leis orçamentárias para atendimento de demanda do Gabinete do Prefeito para viabilizar os acordos homologados nos processos judiciais nº 1003319-76.2017.8.26.0417 e nº 1003328-04.2018.8.26.0417, para regularização de titularidade dos imóveis onde se situam a Escola Vail Justiniano de Toledo e o Centro de Especialidades Médicas (CEM), oferecendo melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Em relação à iniciativa, o projeto atende ao disposto no art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 054/2023**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de dezembro de 2023.

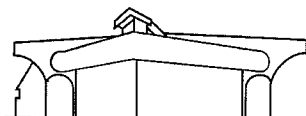
VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Relatora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2023.12.13 14:28:34 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 054/23

1º TURNO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
5º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
6º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	—	—	X	
7º	PAULO ROBERTO PEREIRA	—	—	Presidindo a Sessão	
8º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
12º	MARCELO GREGÓRIO	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
	TOTAIS	11		1	

Graciane da C. O. Cruz

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 054/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1ª turno na pauta da Ordem do Dia da 57ª Sessão Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2023, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Plenária para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 13 / 12 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.12.13
16:04:17 BRT





Ofício Nº 0269-2023-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de dezembro de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 180 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na segunda-feira, **dia 18 de dezembro de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do Executivo Municipal:

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 057/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

2) PROJETO DE LEI Nº 058/23, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação de Proteção Animal, conforme especifica”;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/23, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como autoriza o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsop, inclusive representando o Município, a celebrar convênio com entidade reguladora, e dá outras providências”;

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/23, que “Altera a Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município, com a revogação do art. 200, a alteração da alíquota do subitem 7.09 do item 7 e a inclusão do subitem 11.05 no Item 11 da Lista de Serviços do ANEXO I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN”;

5) PROJETO DE LEI Nº 054/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica”;

6) PROJETO DE LEI Nº 055/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica”.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas já haviam sido encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 269-2023 - C

Data da Sessão: 18/12/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura:
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data _____ Horário _____ Assinatura:



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 054/23

2º TURNO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**

QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
2º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
3º	MARCELO GREGÓRIO	X			
4º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA			X	
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
6º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
7º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
8º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
9º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ			X	
10º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
11º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
12º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
13º	DERLY ANTONIO DA SILVA			X	
	TOTAIS	9		3	

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 054/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 58ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2023, sendo **aprovado** por nove (9) votos favoráveis dos Vereadores, registradas três (3) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 18 / 12 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.12.18
15:09:45 BRT



Autógrafo 90/2023

Protocolo 37699 Envio em 18/12/2023 15:29:28

AO PROJETO DE LEI Nº 054-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Autógrafo 90/2023 Protocolo 37699 Envio em 18/12/2023 15:29:28
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/20768/20768_original.pdf



ANEXOS – Projeto de Lei nº 054/2023

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 054/2023, que *“Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na integralidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0090-2023**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.12.18
14:43:36 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.12.18 15:03:23 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.12.18 15:13:06 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.12.18 15:27:03 BRT





Ofício Nº 0270-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 58ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 090/23, relativo ao Projeto de Lei nº 054/23, que "Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica";

2) AUTÓGRAFO Nº 091/23, relativo ao Projeto de Lei nº 055/23, que "Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica";

3) AUTÓGRAFO Nº 092/23, relativo ao Projeto de Lei nº 057/23, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica";

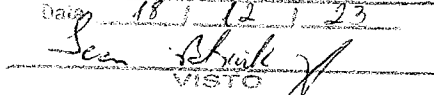
4) AUTÓGRAFO Nº 093/23, relativo ao Projeto de Lei nº 058/23, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação de Proteção Animal, conforme especifica";

5) AUTÓGRAFO Nº 094/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 022/23, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como autoriza o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsop, inclusive representando o Município, a celebrar convênio com entidade reguladora, e dá outras providências";

6) AUTÓGRAFO Nº 095/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 023/23, que "Altera a Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município, com a revogação do art. 200, a alteração da alíquota do subitem 7.09 do item 7 e a inclusão do subitem 11.05 no Item 11 da Lista de Serviços do ANEXO I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN".

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 9057
 Data 18/12/23

 VISTO

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição Extra nº 724

Página 44 de 49

LEI Nº. 3.551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica. ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link: <https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)